

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Esporte – SEES
Paraná Esporte - PRES
Governos Municipais do Estado do Paraná
Entidades de Administração do Desporto



5º PARANÁ Master

Regulamento Consolidado | Temporada 2025

Publicado em: **06/10/2025 11:21**

[\(Resolução 01/2025\)](#)

Legenda: Redações ~~tachadas~~ serão suprimidas e **redações em vermelho são alterações ou inclusões.**

Secretaria de Estado do Esporte – SEES | Paraná Esporte PRES

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.

Fone/Fax: (41) 3361-7700

email: jogosabertos@esporte.pr.gov.br

Site da SEES/Paraná Esporte: <https://www.esporte.pr.gov.br/>

Site dos PARANÁ Master: <https://www.esporte.pr.gov.br/PR-Master>

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE – SEES

HELIO RENATO WIRBISKI

Secretário de Estado do Esporte

ILSON AUGUSTO RHODEN

Diretor Geral

PAOLA ANDRI

Coordenadora de Comunicação

PARANÁ ESPORTE – PRES

WALMIR DA SILVA MATOS

Presidente Paraná Esporte

BETHÂNIA INARA ROOS DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa Financeira

CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI

Diretor de Esporte

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA

Coordenador de Esporte de Rendimento

ANDREIA MARCIA HORST

Coordenação da Justiça Desportiva

PRES | DIRETORIA DE ESPORTE | DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE RENDIMENTO

ADALBERTO BUENO SOBRINHO

Supervisor Técnico do Paraná Combate

AGNALDO LUIZ BALDO

Supervisor Técnico do JOJUPS

MARCELO NASCIMENTO NEVES

Supervisor Técnico do Paraná Bom de Bola

RICARDE CESAR SALVADOR

Supervisor Técnico do JAPS | PARANÁ Master

SÉRGIO CORRÊA DE MELO

Supervisor Técnico do Paraná Combate

VITOR DOMINGOS MARTINEZ

Supervisor Técnico do JUPS | Jogos Paradesportivo

MESAGEM DO GOVERNO DO ESTADO PARANÁ

Caros paranaenses,

Em 2024, o Paraná reafirmou seu compromisso com o esporte, alcançando marcos históricos que consolidaram o Estado como referência nacional na promoção da prática esportiva. A participação recorde nos Jogos Oficiais, com mais de 318 mil pessoas, é reflexo do nosso esforço contínuo para garantir que o esporte seja acessível a todos, de jovens a idosos.

Os Jogos de Rendimento, que atenderam mais de 61 mil pessoas, têm sido fundamentais para o fortalecimento da nossa competitividade em nível nacional e internacional. Com competições para todas as idades, o Paraná segue se destacando pela sua organização e pela capacidade de reunir atletas de diferentes regiões e modalidades.

O Governo do Paraná investiu mais de R\$ 25 milhões nas competições de rendimento, sempre buscando garantir a infraestrutura necessária para que atletas e toda a comunidade aproveitassem esse momento. O apoio dos municípios-sede também foi essencial para que o esporte atue como indutor de desenvolvimento social e econômico.

No ano passado, os JAPS, por exemplo, atenderam mais de 21,9 mil participantes de 261 municípios, nas fases regionais, macrorregionais e estadual. Foram disputadas as modalidades de atletismo, badminton, basquete, bocha, bolão, ciclismo, futsal, futebol sete, ginástica rítmica, handebol, handebol de praia, natação, tênis, tênis de mesa, rugby, vôlei de praia, voleibol e xadrez, para o masculino e feminino.

O ano passado também foi marcado pelas participações recordes nas Olimpíadas e Paralimpíadas. Dois atletas paranaenses conquistaram medalhas em Paris: Júlia Soares e Augusto Akio. Outros 10 atletas apoiados pelo Paraná foram ao pódio nos Jogos Paralímpicos, conquistando três medalhas de prata e cinco de bronze.

Em 2025, olhamos para o futuro com otimismo. Nossos atletas têm potencial para brilhar novamente nas competições estaduais, nacionais e até internacionais. Estamos comprometidos em seguir promovendo o esporte como um instrumento de inclusão, educação e saúde, contribuindo para a formação de cidadãos mais felizes nos 399 municípios.

Conto com o apoio de todos para continuarmos a fazer do Paraná um Estado modelo.

Atenciosamente,

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

MESAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE

Caros paranaenses,

Nos últimos cinco anos, o esporte do Paraná cresceu e se fortaleceu como nunca antes. Quebramos recordes de investimento e de participação a cada ano, garantindo que o esporte seja acessível a todos, da base ao alto rendimento, impulsionando o talento paranaense para alcançar novos patamares.

Nossos programas de incentivo são um exemplo claro desse compromisso. Por meio do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (Proesporte), por exemplo, destinamos R\$ 83 milhões para 577 projetos, fortalecendo clubes, atletas e entidades esportivas.

No ano passado, anunciamos o Edital 06, que disponibilizará mais R\$ 50 milhões para projetos esportivos no biênio 2026/27, o mesmo valor do Edital 05, o maior da história do esporte paranaense. Esse investimento reforça nosso compromisso com o esporte e o paradesporto, impulsionando nossos atletas a brilharem em competições nacionais e internacionais.

Outro grande pilar do nosso trabalho é o Geração Olímpica e Paralímpica (GOP), que já ofertou mais de 16 mil bolsas, com investimentos superiores a R\$ 60 milhões. Até Los Angeles-2028, serão investidos mais de R\$ 26 milhões para apoiar atletas e técnicos, apoio fundamental para que o Paraná continue revelando talentos e consolidando sua posição de destaque no cenário esportivo.

Além do esporte de rendimento, também investimos no lazer e na qualidade de vida dos paranaenses. O Verão Maior Paraná, por exemplo, atendeu mais de 2,4 milhões de pessoas com atividades esportivas e culturais, incluindo 33 grandes shows no litoral. O impacto econômico também foi expressivo: um acréscimo de R\$ 152,9 milhões no PIB do Estado. Além disso, foram gerados mais de 2 mil empregos diretos e indiretos, e a arrecadação do ICMS teve um incremento de R\$ 13 milhões. Tudo isso foi possível graças a um investimento de R\$ 128 milhões do Governo do Estado na programação e infraestrutura das cidades do Litoral e do Noroeste do Paraná.

O esporte paranaense vive um momento histórico, e estamos determinados a seguir nesse caminho de evolução e conquistas. Continuaremos investindo, inovando e promovendo o esporte como um instrumento de inclusão, educação e desenvolvimento econômico.

Conto com o apoio de todos para que, juntos, sigamos fazendo do Paraná um modelo de excelência no esporte brasileiro.

Atenciosamente,

Helio Wirbiski

Secretário de Estado do Esporte do Paraná

5º PARANÁ Master | Temporada 2025**ÍNDICE GERAL**

DIRIGENTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ / PARANÁ ESPORTE	02
MENSAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	03
INDICE	05
REGULAMENTO GERAL	07
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	07
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	07
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	07
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	08
CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	08
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	08
SEÇÃO I - Do Comitê Organizador Estadual / Paraná Esporte	09
SEÇÃO II - Do Comitê Organizador Municipal / Prefeitura Municipal	09
SEÇÃO III - Dos Órgãos Judicantes	09
CAPÍTULO III - DO CONGRESSO	10
SEÇÃO I - Da Sessão Preliminar	10
SEÇÃO II - Da Sessão Técnica	11
SEÇÃO III - Da Sessão Especial	11
SEÇÃO IV - Da Sessão Extraordinária	11
CAPÍTULO IV - DA SEDE DOS JOGOS	12
SEÇÃO I - Das Condições Gerais para Solicitação de Sede	12
SEÇÃO II - Da Votação para Escolha de Sede	13
SEÇÃO III - Da Desistência de Sede	14
SEÇÃO IV - Do Município Sede e Data de Realização	14
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS	15
SEÇÃO I – Das Inscrições das Entidades Esportivas, Modalidades, Sexo, Categoria e da Comissão Dirigente	15
SEÇÃO II – Da Data e Documentação para Inscrição da Entidade Esportiva e Modalidade	18
SEÇÃO III – Dos Procedimentos para a Realização da Sessão Preliminar	19
SEÇÃO IV – Da Data e Documentação para Inscrição dos Atletas	20
CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO, DE ATLETAS E COMISSÃO DIRIGENTE	22
SEÇÃO I – Da Participação dos Atletas	22
SEÇÃO III – Do Vínculo para Participação dos Atletas	23

SEÇÃO IV - Da Identificação dos Atletas	24
SEÇÃO V – Da Participação da Comissão Dirigente	25
SEÇÃO VI - Da Identificação da Comissão Dirigente	26
SEÇÃO VII – Da Vedação de Participação	28
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	28
SEÇÃO I – Da Fase Estadual	28
CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	29
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	29
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	30
CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS	36
SEÇÃO I - Das Normas Específicas para a Competição	36
SEÇÃO II - Das Normas Específicas para o Restaurante/Alimentação	37
SEÇÃO III - Das Normas Específicas para o Alojamento/Hospedagem	37
ANEXO I – SISTEMA DE DISPUTAS	38
ANEXO II – REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	42
ANEXO III – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS PARA MODALIDADES ESPORTIVAS	76
ANEXO IV – ENDEREÇOS (PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PR)	78

5º PARANÁ Master | Temporada 2025**Regulamento Geral****Fase Estadual****TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O **5º PARANÁ Master**, manifestação do desporto de rendimento, organizados pelo Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por intermédio do Paraná Esporte - PRES, contando com o apoio das Prefeituras Municipais e Entidades de Administração do Desporto do Paraná, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pelo Paraná Esporte - PRES e demais autoridades públicas, no exercício de suas atribuições.

§ 1º O presente Regulamento tratará somente do **4º PARANÁ Master**.

§ 2º A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes do **5º PARANÁ Master**, formalizar-se-ão por intermédio de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comitê, comissões ou órgãos competentes.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas que participarem do **5º PARANÁ Master**, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo PRES/DE/Coordenação de Esporte Rendimento.

Art. 3º Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes às denominações Paraná Esporte ou PRES, e **5º PARANÁ Master** ou **PARANÁ Master**.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O **PARANÁ Master** assenta-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos gerais do **PARANÁ Master**:

- I. Promover a integração sócia esportiva entre várias representações municipais, e as pessoas que as integram;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- IV. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- V. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná.

Parágrafo único São objetivos específicos para o **PARANÁ Master**:

- I. Redimensionar os valores socioculturais e esportivos dos participantes, democratizando a prática esportiva em todo o Estado;

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 6º O **PARANÁ Master** é administrado pela Paraná Esporte com a participação da comunidade esportiva do Estado, que por intermédio de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados nesta Competição, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política Estadual de Esporte, desde que em consonância com o orçamento do Estado.

Parágrafo único Para os efeitos do disposto neste Artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural do **PARANÁ Master**, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º O **PARANÁ Master** é organizado, dirigido e/ou supervisionados pela PRES por intermédio do Comitê Organizador Estadual-COE, com a coparticipação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, por intermédio do Comitê Organizador-COM Municipal, integrando estas o Comitê Central Organizador-CCO.

Parágrafo único Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes as expressões Comitê Organizador Estadual ou COE, Comitê Organizador Municipal ou COM e Comitê Central Organizador ou CCO.

SEÇÃO I Do Comitê Organizador Estadual-COE / Paraná Esporte

Art. 8º O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL-COE do **PARANÁ Master** será composto por membros do PRES e outros participantes, constituída conforme estabelece caderno de encargos do **PARANÁ Master**.

SEÇÃO II Do Comitê Organizador Municipal-COM / PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 9º O Município sede constituirá Comitê Organizador Municipal-COM, nomeada pelo Prefeito Municipal conforme estabelecida no caderno de encargos.

Parágrafo único - Todas as competências da COM estão contidas no Caderno de Encargos, firmado entre a Paraná Esporte e a Prefeitura Municipal sede do **PARANÁ Master** para o presente ano.

Art. 10 Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pelo COM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município sede, não havendo responsabilidade subsidiária da PRES e demais parceiros.

Art. 11 A estrutura organizacional e funcional da COM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pela PRES.

SEÇÃO III Dos Órgãos Judicantes

Art. 12 A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, por intermédio da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD);
- II. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD);
- III. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo único Durante a realização do **PARANÁ Master**, atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes. Os órgãos judicantes poderão utilizar meios eletrônicos e processos de tecnologia de informação, dando cumprimento ao princípio da celeridade, respeitados os prazos legais.

CAPÍTULO III DO CONGRESSO

Art. 13 Durante a realização do **PARANÁ Master**, as Entidades Esportivas participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da PRES, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

§ 1º Cada Entidade Esportiva inscrita poderá ser representada por qualquer um dos dirigentes, devidamente credenciado e regularmente inscrito em sua delegação, durante as várias sessões do Congresso.

§ 2º Um dirigente esportivo não poderá representar mais do que uma Entidade Esportiva e não poderá ser representada por mais de um dirigente nas Sessões do Congresso.

§ 3º Para as Sessões do Congresso, a presença de um representante devidamente credenciado da Entidade Esportiva, é regulamentada conforme segue:

Congresso	PARANÁ Master Fase Estadual
Sessão Preliminar	Facultativo/Remoto
Sessão Técnica	Facultativo/Remoto
Sessão Especial	Facultativo
Sessão Extraordinária	Facultativo

I. Quando do não comparecimento de representante da Entidade Esportiva regularmente inscrita, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

§ 4º As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas pelos representantes da PRES.

Art. 14 O Congresso do **PARANÁ Master** compreende as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar;
- II. Sessão Técnica;
- III. Sessão Especial;
- IV. Sessão Extraordinária.

SEÇÃO I [Da Sessão Preliminar](#)

Art. 15 A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização dos **PARANÁ Master**, onde será realizada a composição dos grupos e repassadas as demais informações sobre as modalidades esportivas, aproveitando para sanar dúvidas quanto aos procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a Competição.

- I. **Parte Solene:** Dirigida pelo Comitê Organizador Municipal;
- II. **Parte Técnica:** Dirigida pela Comitê Organizador Estadual.

SEÇÃO II Da Sessão Técnica

Art. 16 A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da Competição, elaboração de grupos/chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio) e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ 1º A realização das Sessões Técnicas ficará a critério do Comitê Organizador Estadual, sendo no mínimo uma para cada modalidade esportiva individual.

§ 2º Para as modalidades individuais, caso o representante da Entidade Esportiva não compareça a Sessão Técnica, será(ão) confirmado(s) o(s) atleta(s) inscrito(s) regularmente, conforme o Regulamento Técnico das modalidades e as regras específicas.

§ 3º Serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no "caput" deste Artigo.

§ 4º Cada sessão será dirigida por um representante do Comitê Organizador Estadual/PRES e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

SEÇÃO III - Da Sessão Especial

Art. 17 A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subsequentes nas diversas modalidades esportivas.

Parágrafo único A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes do Comitê Organizador Estadual/PRES e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no "caput" deste Artigo.

SEÇÃO IV Da Sessão Extraordinária

Art. 18 A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao **PARANÁ Master** que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

§ 1º A Sessão Extraordinária será convocada pelo Comitê Organizador Estadual/PRES ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os jogos da respectiva fase.

§ 2º A solicitação de convocação por parte dos municípios nos termos do "caput" deste Artigo, formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

§ 3º A convocação será formalizada pelo Comitê Organizador Estadual/PRES, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 4º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

Art. 19 Será convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** conforme Art. 6º, destinada aos dirigentes esportivos paranaenses, com o objetivo discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos **PARANÁ Master**:

§ 1º A **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** será realizada de QUATRO em QUATRO anos no final do ano ímpar ou início do ano par.

§ 2º A **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA** será precedida pela realização de encontros regionais atendendo a divisão esportiva vigente.

§ 3º A convocação será formalizada pelo Comitê Organizador Estadual/PRES, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

§ 4º É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO IV DA SEDE DOS JOGOS

SEÇÃO I Das Condições Gerais para Solicitação de Sede

Art. 20 Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal acompanhado de Relatório de Candidatura, é facultado solicitarem a sede do **PARANÁ Master**.

§ 1º O ofício em papel timbrado da Prefeitura Municipal e o [Relatório Simplificado de Candidatura](#), solicitando a sede para o **PARANÁ Master**, deverão ser **PROTOCOLADOS** no [E Protocolo Paraná](#) destinando o ofício e o relatório de candidatura para o setor PRESP/DE (Diretoria de Esporte) até a data estabelecida abaixo:

I. PARANÁ Master | Fase Estadual Temporadas 2026 e 2027: até 18:00 de 09/09/2025.

§ 2º Os documentos citados nos **parágrafos primeiro**, somente serão aceitos no [E Protocolo Paraná](#).

3º Uma Comissão de Vistoria composta por representantes da PRES e dirigentes esportivos poderá realizar vistoria nos Município sede. Esta comissão emitirá um relatório circunstancial das condições técnicas, infraestrutura geral (Comitê Central Organizador, Instalações esportivas e equipamentos, Refeitório Central, Hospitais de Referência, Serviços de Segurança, Hotéis e de alojamentos) e demais itens necessários à realização dos jogos. Caso neste relatório, identifique alguma discrepância entre o apresentado no Relatório de Candidatura e o de Vistoria, a candidatura poderá ser submetida aos dirigentes esportivos para revisão da candidatura.

§ 4º Caso após a data prevista no **parágrafo 1º** deste **Artigo** não haja município pleiteante para sediar a Competição, ficará a critério da PRES a forma de indicação e homologação do Município sede, se até três meses antes da realização da Competição não se tenha a definição da sede, a PRES poderá optar pela não realização da Competição.

Art. 21 Os municípios pleiteantes à sede deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos relacionados no **Anexo III deste Regulamento**, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Encargos do **PARANÁ Master** para o ano em questão.

Art. 22 Caso o Município sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos **PARANÁ Master**, ficará a critério da PRES, ouvido o Município sede, a realização ou não da referida Competição, dentro do disposto neste Regulamento. A PRES poderá definir outro Município sede para a realização das disputas desta(s) modalidade(s), considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público. Todo o ônus relativo à realização da disputa ficará a cargo do Município sede que se propôs a realizar a modalidade(s), atendendo todas as demandas existentes no caderno de encargos geral e específico da(s) modalidade(s) que desejar realizar, bem como administrar todos o processo de recebimento taxa de inscrição prevista no **Artigo 31**.

SEÇÃO II - Da Votação para Escolha de Sede

Art. 23 As votações para definição do Município Sede:

§ 1º Para o **PARANÁ Master | Fase Estadual Temporadas 2026 e 2027**, a escolha do Município sede será de responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, após analisar Ofício e [Relatório Simplificado de Candidatura](#) emitirá Resolução informando os procedimentos de escolha do município/sede,

§ 2º Em caso de necessidade de votação para escolha da sede, ela será realizada na mesma data das Sessão Preliminar do Congresso (**08:00 às 14:00**), de forma remota através do [Sistema Parana SportApp](#), sendo a mesmas realizada por intermédio de votação secreta.

§ 3º Terão direito a voto as Entidades Esportivas participantes do **PARANÁ Master Temporada 2025**. Este voto poderá ser efetivado pelo Dirigente Esportivo ou pessoa regularmente inscrita pela Entidade Esportiva participante, sendo 01 (um) voto por Entidade Esportiva.

§ 4º Para efeito de votação declarar-se-á escolhido o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no prazo máximo de 01 dia. Persistindo o empate a decisão caberá a PRES, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.

SEÇÃO III Da Desistência de Sede

Art. 24 O Município sede do **PARANÁ Master** para a **Temporada 2025** poderá desistir da sede até **30 de julho de 2025**, devendo apresentar as justificativas por escrito a PRES que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

Parágrafo único A desistência da sede fora do prazo previsto no "caput" deste Artigo, ocasionará a perda do direito de solicitar a sediação de qualquer fase dos referidos jogos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da desistência.

Art. 25 No caso de desistência do Município sede a PRES emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sede, obedecendo à sequência do resultado da votação realizada para a definição da sede da Competição.

Parágrafo único Caso os municípios convidados não se pronunciem favorável a ser sede, a PRES emitirá ofício circular a todos os municípios em condições de sediar o referido evento. Se até três meses antes da realização da Competição não se tenha a definição da sede, a PRES poderá optar pela não realização da Competição.

SEÇÃO IV Do Município Sede e Data de Realização

Art. 26 São considerados os Municípios sedes do **PARANÁ Master**, com as respectivas datas de realização para **Temporada 2025**:

Fase Estadual	Município Sede	Modalidade	Data de Realização		
			1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
5º PARANÁ Master	Maringá	Basquetebol F/M	19 a 23/11/2025	X.X	X.X
	Maringá	Beach Tennis F/M	19 a 23/11/2025	X.X	X.X
	Maringá	Futsal F/M	19 a 23/11/2025	X.X	X.X
	Maringá	Handebol F/M	19 a 23/11/2025	X.X	X.X
	Maringá	Voleibol F/M	19 a 23/11/2025	X.X	X.X
	Maringá	Vôlei de Praia F/M	19 a 23/11/2025	X.X	X.X
	Campo Mourão	Atletismo F/M	X.X	X.X	04 a 07/12/2025 (Res 01/2025)
		Badminton Misto	X.X	X.X	04 a 07/12/2025 (Res 01/2025)
		Natação F/M	X.X	27 a 30/11/2025 (Res 01/2025)	X.X
		Tenis de Mesa F/M	X.X	27 a 30/11/2025 (Res 01/2025)	X.X
6º PARANÁ Master	Á definir	Á definir	2026		
7º PARANÁ Master	Á definir	Á definir	2027		

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

SEÇÃO I Das Inscrições das Entidades Esportivas Paranaense, Modalidades, Sexo, Categoria e da Comissão Dirigente

Art. 27 Todos as Entidades Esportivas Paranaense participantes do **PARANÁ Master** deverão fazer suas inscrições de modalidades, atletas e dirigentes, conforme o estabelecido no presente Regulamento e demais orientações sobre o processo contidas no seguinte link (<https://www.esporte.pr.gov.br/PR-Master/Pagina/Parana-Master-Inscricoes-e-Informacoes>), sendo obrigatório informar o Quantitativo de Atletas e Dirigentes.

Art. 28 As modalidades esportivas que serão disputadas no **PARANÁ Master**, com o respectivo número máximo de atletas permitido por modalidade, sexo e categoria, são as seguintes:

Catálogo de Modalidades PARANÁ Master		Fase Estadual	
Modalidades	Categoria	F	M
1. Atletismo	Individual	40	40
2. Badminton	Individual	Misto 04F	04M Por categoria
3. Basquetebol	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
4. Beach Tennis	Individual	04F Por categoria	04M Por categoria
5. Futsal	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
6. Handebol	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
7. Natação	Individual	25	25
8. Tennis de Mesa	Individual (Res 01/2025)	05F Por categoria	05M Por categoria
9. Vôlei de Praia	Coletiva	03 Por categoria	03 Por categoria
10. Voleibol	Coletiva	20 Por categoria	20 Por categoria
Total de Modalidade		10	9

§ 1º As Entidades Esportivas inscritas pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade, sexo e categoria inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições, modalidades, sexo e categoria. **O município sede deverá providenciar os seguintes documentos para realização do processo de inexistência de vínculo para as Entidades Esportivas que solicitarem:**

- Fundações ou Institutos necessitam de:** Estatuto, Ata de Eleição/Nomeação, Cópia do RG e CPF do Presidente, Cartão de CNPJ e CNDS (Municipal, Estadual, Federal,

FGTS, Trabalhista e Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos FGTS, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida estadual, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida Federal e da União, Certidão de trabalhista, Declarações (não parentesco, não emprega menor e de não impedimento em participar de licitações).

- II. **Prefeitura necessitam de:** Cópia da ata de posse do Prefeito, Cópia do RG e CPF do Prefeito, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos FGTS, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida estadual, Certidão Negativa de débitos Tributos de dívida Federal e da União, Certidão de trabalhista e Declarações (não parentesco, não emprega menor e de não impedimento em participar de licitações).
- III. **Algumas Entidade Esportivas necessitam apenas de:** recibos para pagamento com os dados da Prefeitura do município sede (CNPJ), com respectivos valores das inscrições no **PARANÁ**.
- IV. Nas modalidades, sexo e categoria em que não houver competição não será recolhida a taxa de inscrição.
- V. As Entidade Esportivas inscritas que optarem pela não participação na competição não estão isentos do pagamento. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, obrigatoriamente, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições da modalidade, sexo e categoria.

§ 2º Será aceita a inscrição de município/entidade esportiva em débito com a Justiça Desportiva, desde que ela seja paga até o momento de sua participação nos **PARANÁ Master**, recolhida junto a Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 14.282-4, FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE – FEE, CNPJ n.º 51.002.381-/0001-89. Caso o município/entidade esportiva não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

Art. 29 A Entidade Esportiva Paranaense durante o processo de inscrição de modalidades, **terá obrigatoriamente que informar o quantitativo de dirigentes** e poderá inscrever/vincular **pessoas nascidas a partir de 01/01/2007** para compor a **Comissão Dirigente**, atendendo as orientações sobre o processo contidas no seguinte link: <https://www.esporte.pr.gov.br/PR-Master/Pagina/Parana-Master-Inscricoes-e-Informacoes>, respeitando o respectivo número máximo de dirigentes por função descritas abaixo, bem como os parágrafos contidos neste artigo:

Comissão Dirigente Entidade Esportiva

01. Coordenação da Delegação

Chefe Delegação	01	Assessores	02		
02. Comissão Técnica					
Modalidades, sexo e categoria	Nº Técnicos		Nº Aux. Técnicos		
	Profissional de Educação Física		Profissional de Educação Física		
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
1. Atletismo	02	02			
2. Badminton	Misto 01				
3. Basquetebol Por categoria	01	01	01	01	
4. Beach Tennis	01	01			
5. Futsal Por categoria	01	01	01	01	
6. Handebol Por categoria	01	01	01	01	
7. Natação	02	02			
8. Tennis de Mesa	01	01			
9. Vôlei de Praia Por categoria	01	01			
10.Voleibol Por categoria	01	01	01	01	
Preparador Físico	05				
03. Comissão Médica Habilitados pelo Conselho Profissional					
Médico	02	Fisioterapeuta	05	Massagista	02
Enfermeiro	02				
04. Comissão Apoio					
Jornalista	02	Segurança	03	Motorista	10

§ 1º A Comissão Dirigente da Entidade Esportiva obedecerá ao estabelecido no caput deste Artigo, **sendo obrigatório** quando da inscrição dos dirigentes, o nome completo, o **número Cadastro da Pessoa Física (CPF)**, **adicionar foto pessoal ao sistema** e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição (**conforme estabelece o Artigo 37**), cumprindo as normas da legislação de sigilo de dados.

§ 2º Serão permitidas através do aplicativo **"Sportapp"** até na terça feira que antecede a competição, a vinculação dos Membros da Comissão Dirigente (Coordenação de Delegação, Comissão Técnica, Comissão Médica e Comissão de Apoio).

Fase	Etapa Vinculação Comissão Dirigente
Fase Estadual	1ª Etapa - Até as 23:59 do dia 18/11/2025 (Res 01/2025)
	2ª Etapa - Até as 23:59 do dia 26/11/2025 (Res 01/2025)
	3ª Etapa - Até as 23:59 do dia 03/12/2025 (Res 01/2025)

§ 3º Durante a competição serão aceitas apenas solicitações para **substituição dos dirigentes**, deverão ser feitas através das seguintes ações:

- I. **Cadastra o Dirigente** do sistema [Parana.sportApp](#);
 - II. **Encaminhar ao COE (Comite Organizador Estadual)**, documento assinado pelo Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos, com a apresentação do documento original da pessoa a ser incluída conforme o estabelecido no **Artigo 37**.
 - III. Emissão pelo COE de autorização no prazo de até 02 horas após a solicitação.
- § 3º O Chefe de Delegação e os Assessores serão os responsáveis perante o Comitê Organizador Estadual de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação.

SEÇÃO II – [Da Data e Documentação para Inscrição da Entidade Esportiva e de Modalidade](#)

Art. 30 A Entidade Esportiva durante o processo de inscrição de modalidades, sexo e categoria deverá respeitar as orientações contidas no link a seguir <https://www.esporte.pr.gov.br/PR-Master/Pagina/Parana-Master-Inscricoes-e-Informacoes>, e nos parágrafos abaixo:

§ 1º **PARANÁ Master Fase Estadual | Processo de Inscrição de Entidades Esportivas, Modalidades, Sexo e Categoria:** Inscrição livre, sendo permitido por **CNPJ de Entidade Esportiva Paranaense** uma (01) equipe por modalidade, sexo e categoria, conforme informações a seguir:

Modalidades	Categorias				Data de Inscrição
Atletismo	Faixa etária será estabelecida por prova, conforme o Regulamento da Modalidade.				Obrigatoriamente até as 18h00 do dia 09/09/2025
Badminton	Competição Mista F35+ M40+ (Dupla F Dupla M Dupla Mista)				
Basquetebol	F 35+	F 45+	M 40+	M 50+	
Beach Tennis	F 40+		M 50+		
Futsal	F 35+	M 50+		M 55+	
Handebol	F 40+	F 50+	M 45+	M 55+	
Natação	F 40+		M 40+		
Tenis de Mesa	F 40+		M 50+		
Vôlei de Praia	F 35+	F 45+	M 40+	M 50+	
Voleibol	F 35+	F 45+	M 40+	M 50+	
Documentação					
Inscrição para Município / Modalidades, Sexo e Categorias					
Relação Nominal da Comissão Dirigente das Equipes;					

Data limite para Temporada 2026 e 2027, envio de **Ofício da Prefeitura Municipal** contendo Solicitação de Sede para o **PARANÁ Master**, acompanhando de [Relatório Simplificado de Candidatura](#) devidamente preenchido, devendo ser **PROTOCOLADOS** no [E Protocolo Paraná](#) destinando o ofício e o relatório de candidatura para o setor PRESP/DE (Diretoria de Esporte).

No caso de não realizar inscrição no prazo estabelecido para **PARANÁ Master**, a mesma poderá ser realizada **das 18:01 do dia 09/09/2025 até as 18:00 do dia 11/09/2025**, mediante o pagamento de taxa de **Quinhentos Reais (R\$500,00)**, por modalidade, sexo e categoria recolhida junto ao Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 14.282-4, FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE – FEE, CNPJ n.º 51.002.381-/0001-89. Para efetivar a sua inscrição o dirigente deverá encaminhar **Ofício Inscrição de Modalidade, Sexo e Categoria** com o recibo de depósito no e-mail (jogosabertos@esporte.pr.gov.br). Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 2º Quando dá não participação na competição da Entidade Esportiva, modalidade, sexo e categoria regularmente inscrito conforme caput deste Artigo e seus itens será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as devidas providências.

§ 3º A qualquer tempo o PRES poderá rever os processos de inscrição e realizar eventuais correções. Caso nesta revisão for apurada alguma irregularidade, a Entidade Esportiva e seus dirigentes estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO III [Dos Procedimentos para Realização da Sessão Preliminar e Sessão Técnica](#)

Art. 31 A Sessão Preliminar do **PARANÁ Master** será realizada conforme designação conjunta do Município sede e a PRES, e respeitando os parágrafos abaixo:

§ 1º A realização e presença do representante devidamente credenciado e inscrito pela Entidade Esportiva na respectiva Sessão Preliminar, é regulamentada conforme segue:

Congresso / Sessão Preliminar	Modalidades	Data Horário	Presença	Modelo
Fase Estadual	Em Disputa	07/10 - 14:00	Facultativa	Remoto

I. **Recepção / Informações Gerais / Pagamento Taxa de Inscrição;**

- As entidades esportivas participantes pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por modalidade, sexo e categoria inscritos. Este pagamento deverá ser efetuado junto à Prefeitura Municipal Sede ou órgão designado preferencialmente até a Sessão Preliminar do Congresso Técnico. Não sendo possível a quitação nesta data, ele deverá, **obrigatoriamente**, ser feito até 02 (dois) dias antes ao início das competições por modalidades, sexo e categorias.

- b) É de responsabilidade do município sede, oficializar junto à Justiça Desportiva até as 12:00 do dia antes ao início das competições por modalidades, sexo e categorias, as Entidades Esportivas que não efetuaram o pagamento até a data estabelecida no item a. Estas Entidades estarão sujeitas as penalidades constantes do COJDD.

II. **Parte Solene:** dirigida pelo Comitê Organizador Municipal;

III. **Parte Técnica:** dirigida pelo Comitê Organizador Estadual:

- a) Composição dos grupos das modalidades coletivas, sexo e categoria **(quando da oficialização de não participação de equipes, para não haver prejuízo técnico, as equipes serão retiradas da composição de grupos)** e confirmação das modalidades individuais, sexo e categoria;
- b) Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a Competição;
- c) Apresentação dos Município **Sede (Temporada 2026 e 2027).**

§ 2º A realização e presença do representante devidamente credenciado e inscrito pela Entidade Esportiva respectiva Sessão Técnica, é regulamentada conforme segue:

Congresso	Modalidades	Data Horário	Presença	Modelo
Sessão Técnica Fase Estadual	Atletismo F/M	Data e horário das	Facultativa	Remoto
	Badminton Misto	Sessões Técnicas	Facultativa	Remoto
	Beach Tennis Misto	serão estabelecidos	Facultativa	Remoto
	Natação F/M	no Cronograma de	Facultativa	Remoto
	Tenis de Mesa F/M	Competição	Facultativa	Remoto

§ 3º A ausência do representante na respectiva Sessão Preliminar ou Sessão Técnica, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas.

SEÇÃO IV [Da Data e Documentação para Inscrição dos Atletas](#)

Art. 32 As Entidade Esportivas inscritas deverão proceder às inscrições dos seus atletas respeitando os parágrafos abaixo:

§ 1º Para efeito de inscrição de atletas por modalidade, sexo e categoria deverão ser obedecidos os números máximos permitidos indicados no **Artigo 28**.

§ 2º **No PARANÁ Master** cada atleta poderá ser inscrito e participar em até 02 modalidades esportivas e nas categorias previstas nestas modalidades, desde que seja pelo mesma Entidade Esportiva.

§ 3º **No PARANÁ Master** é obrigatório quando das inscrições dos atletas, indicar o nome completo, a data de nascimento, **o número Cadastro da Pessoa Física (CPF)**, adicionar **foto pessoal ao sistema**, o número do documento de identificação e o vínculo estabelecido

com a Entidade Esportiva para competição **(Vínculo Naturalidade | Vínculo Estadual)** conforme definição no **Artigo 34**.

§ 4º PARANÁ Master | Processo de Inscrição e Vinculação de Atletas: As inscrições de Atletas serão efetivadas por intermédio do encaminhamento dos documentos listados abaixo e disponíveis no site <https://www.esporte.pr.gov.br/PR-Master/Pagina/Parana-Master-Inscricoes-e-Informacoes>:

Modalidades	Categorias Faixa Etária			
Atletismo	Faixa etária será estabelecida por prova, conforme o Regulamento Específico da Modalidade.			
Badminton	Competição Mista F35+ M40+ (Dupla F Dupla M Dupla Mista) F35+ Nascidos até 1990 M40+ Nascidos até 1985			
Basquetebol	F 35+ Nascidos até 1990	F 45+ Nascidos até 1980	M 40+ Nascidos até 1985	M 50+ Nascidos até 1975
Beach Tennis	F 40+ Nascidos até 1985		M 50+ Nascidos até 1975	
Futsal	F 35+ Nascidos até 1990	M 50+ Nascidos até 1975		M 55+ Nascidos até 1970
Handebol	F 40+ Nascidos até 1985	F 50+ Nascidos até 1975	M 45+ Nascidos até 1980	M 55+ Nascidos até 1970
Natação	F 40+ Nascidos até 1985		M 40+ Nascidos até 1985	
Tenis de Mesa	F 40+ Nascidos até 1985		M 50+ Nascidos até 1975	
Vôlei de Praia	F 35+ Nascidos até 1990	F 45+ Nascidos até 1980	M 40+ Nascidos até 1985	M 50+ Nascidos até 1975
Voleibol	F 35+ Nascidos até 1990	F 45+ Nascidos até 1980	M 40+ Nascidos até 1985	M 50+ Nascidos até 1975
Período de Inscrição e Vinculação de Atletas (Nome Completo, Número do CPF, Data de Nascimento, Número do Documento Identificação e Vínculo). Basquetebol F/M, Beach Tennis F/M, Futsal F/M, Handebol F/M, Vôlei de Praia F/M, Voleibol F/M. Obrigatoriamente até as 18h00 de 14/11/2025. Inscrição de Atletas				
Natação F/M e Tenis de Mesa F/M. (Res 01/2025) Obrigatoriamente até as 18h00 de 17/11/2025. Inscrição de Atletas				
Atletismo F/M e Badminton Misto. (Res 01/2025) Obrigatoriamente até as 18h00 de 24/11/2025. Inscrição de Atletas				
No caso de a Entidade Esportiva não realizar inscrição de atletas no prazo estabelecido para o PARANÁ Master: a) O Basquetebol F/M, Beach Tennis Misto, Futsal F/M, Handebol F/M, Vôlei de Praia F/M e Voleibol F/M , poderá ser realizada das 18:01 do dia 14/11/2025 até as 18:00 do dia 18/11/2025.				

- b) **A Natação F/M e Tennis de Mesa F/M**, poderá ser realizada **das 18:01 do dia 17/11/2025 até as 18:00 do dia 19/11/2025** ([Res 01/2025](#));
- c) **O Atletismo F/M e Badminton Misto**, poderá ser realizada **das 18:01 do dia 24/11/2025 até as 18:00 do dia 26/11/2025** ([Res 01/2025](#)).
- d) A inscrição será aceita mediante o pagamento de taxa de Quinhentos Reais (R\$ 500,00), por modalidade, sexo e categoria recolhida junto ao Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 14.282-4, FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE – FEE, CNPJ n.º 51.002.381-/0001-89. Para efetivar a inscrição de atletas o dirigente deverá encaminhar **Relação de Atletas** com o recibo de depósito no e-mail (jogosabertos@esporte.pr.gov.br). Caso no momento da inscrição via e-mail, não venha anexado o comprovante de depósito a mesma será desconsiderada.

§ 5º Caso a Entidade Esportiva não envie a relação nominal de atletas dentro dos prazos e horários estabelecidos nos parágrafos **4º e 5º** deste Artigo, a Entidade Esportiva, modalidade, sexo e categoria será desclassificado da competição por meio de Nota Oficial para não haver prejuízo técnico, sendo encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as devidas providências.

§ 6º Responderão pelas inscrições de que trata este Artigo e seus parágrafos, o Dirigente Esportivo/Chefe da Delegação e/ou Técnico da respectiva modalidade esportiva.

§ 7º A qualquer tempo a PRES poderá rever os processos de inscrição e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou Entidades Esportivas, eles estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO, DAS CONDIÇÕES, DA IDENTIFICAÇÃO, DE ATLETAS E COMISSÃO DIRIGENTE

SEÇÃO I Da Participação dos Atletas

Art. 33 O **PARANÁ Master** será disputado por seleções de entidades esportivas paranaense nos sexos feminino e masculino, com atletas conforme as condições descritas nos parágrafos abaixo:

§ 1º Será permitida a participação de atletas por modalidade, sexo e categoria nas faixas etárias estabelecidas no **Artigo 32**.

§ 2º Para as modalidades Individuais, o atleta que estiver inscrito por mais de uma Entidade Esportiva, deverá fazer sua opção oficialmente na Sessão Técnica da modalidade, informando por qual Entidade Esportiva tem interesse em participar da Competição. Caso não o faça estará impedido de participar da Competição.

§ 3º Para as modalidades coletivas, o atleta que estiver inscrito por mais de uma Entidade Esportiva, considerar-se-á a disposição da Entidade Esportiva quando ele participar de jogo da referida Entidade Esportiva, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

§ 4º As questões de natureza contratual dos atletas participantes devem ser dirimidas entre os contratantes e contratados, não sendo objeto de análise pela Justiça Desportiva e pela PRES.

§ 5º O atleta participante, **não poderá exercer função no COE – Comitê Organizador Estadual** (Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, TEJD e equipe de arbitragem).

§ 6º Será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e Entidades Esportivas participantes, a irregularidade da participação de atleta por duas ou mais Entidades Esportivas no **PARANÁ Master**.

§ 7º A qualquer tempo a PRES poderá rever os processos de participação atletas e realizar eventuais correções. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou Entidades Esportivas, estes estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

SEÇÃO II Dos Vínculos para Participação dos Atletas

Art. 34 O ATLETA para sua participação no **PARANÁ Master**, terá que estabelecer com a Entidade Esportiva Paranaense que deseja representar um dos vínculos descritos nos parágrafos abaixo.

§ 1º **Vínculo Naturalidade**, o atleta poderá utilizar este vínculo, desde que tenha nascido no município sede da Entidade Esportiva Paranaense que deseja representar.

§ 2º **Vínculo Estadual**, o atleta deve cumprir uma das condições estabelecidas nos itens a seguir:

- I. **Estado/Estabelecimento de Ensino** - Atleta matriculado em estabelecimento de ensino regular, fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **PARANÁ**.
 - a) Em caso de necessidade, o **comprovante de estudante** será o relatório de frequência mínima de 75% do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, e com matrícula vigente até a data de realização dos referidos jogos.
- II. **Estado/Residência ou Estado/Emprego** - Atleta que possui domicílio pessoal (residência ou emprego) no **PARANÁ**:

- a) Em caso de necessidade, o **comprovante de residência** será do mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, e com domicílio pessoal vigente até a data de realização dos referidos jogos;
- b) Em caso de necessidade, como **comprovante de trabalho** será a carteira de trabalho assinada até o mês imediatamente anterior a data de realização dos referidos jogos, e com contrato vigente até a data de realização dos referidos jogos.

§ 3º Caso seja solicitada, pela PRES ou pela Justiça Desportiva, a comprovação do vínculo do atleta, informado na ficha de inscrição, deverá ser apresentado num prazo máximo de até **04 (quatro) horas** após o pedido.

SEÇÃO III Da Identificação dos Atletas

Art. 35 O atleta participante do **PARANÁ Master** deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados no **parágrafo 1º**, para identificá-lo perante as atividades programadas da Competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma física e no formato original. Para efeito exclusivo de identificação e atuação como ATLETA, os documentos listados serão aceitos com prazo de validade vencido.

§ 1º O atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Registro Nacional de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira, descrito no artigo 117 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho (**apenas original, apresentada na forma física**);
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.
- VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país.
- VIII. Estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem.

§ 2º O atleta que optar pela apresentação de **outro documento na forma física em formato original diferente ou documento digital** dos documentos citados no parágrafo

primeiro, somente poderá participar do **PARANÁ Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

- I. **Documentos digitais**, ou seja, documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional deverão ser apresentados para análise do Tribunal Especial de Justiça Desportiva. Sendo autorizado, deverá apresentar em quadra a autorização emitida pela Justiça Desportiva juntamente com a cópia do documento digital impresso apresentado pelo solicitante devidamente autenticado pela Justiça Desportiva.

§ 3º O atleta que possuir documento danificado ou que não identifiquem o portador e optar pela apresentação deste, somente poderá participar do **PARANÁ Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização, o atleta deverá apresentar outro documento que goze de fé pública.

§ 4º O atleta que estiver com o nome ou número do documento incorreto em súmula e ou relação de atletas, poderá realizar esta correção diretamente na área de Competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registrada em sumula e ou relação de atletas esteja correta em relação ao documento apresentado e permitido no § 1º deste Artigo.

§ 5º Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO IV Da Participação da Comissão Dirigente

Art. 36 No **PARANÁ Master** os dirigentes deverão estar de acordo com as condições descrita a seguir:

§ 1º O profissional membro da Comissão Técnica e Médica, somente poderão permanecer e atuar na área de Competição (banco de reservas das modalidades coletivas ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto no **Artigo 37** quanto à documentação necessária para a habilitação dele.

§ 2º Não havendo profissional identificado para atuar na Comissão Técnica da equipe, será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das modalidades.

§ 3º A Pessoa Física poderá atuar por Entidade Esportiva no evento, respeitando os itens abaixo:

- I. O integrante da Comissão Técnica não poderá atuar por duas Entidades Esportivas na mesma modalidade, sexo e categoria;
- II. A pessoa física não poderá exercer dupla função como integrante da Comissão Técnica

e Atleta por duas ou mais Entidades Esportivas na mesma modalidade, sexo e categoria;

- III. **A pessoa física com função no Comitê Organizador Estadual/COE** (Direção Geral, Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, TEJD e Equipe de Arbitragem) não poderá exercer nenhuma função na Comissão Dirigente das Entidades Esportivas participantes.

§ 4º Será de inteira responsabilidade da Entidade Esportiva a participação de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas que não cumpram o disposto deste Artigo caracterizando desta forma exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos conselhos e a participação irregular de dirigentes estão sujeitos às sanções previstas no COJDD.

SEÇÃO V Da Identificação da Comissão Dirigente

Art. 37 No **PARANÁ Master**, nas atividades programadas para Comissão Dirigente, a identificação será obrigatoriamente através da apresentação do documento previsto **parágrafos 1º e 2º** deste Artigo:

§ 1º Os integrantes da Coordenação da Delegação (**Chefe de Delegação e Assessores**) e **Comissão de Apoio** serão identificados com os documentos a seguir relacionados, o documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, sendo apresentado na sua forma original. O documento com o prazo de validade vencido poderá ser utilizado somente para identificação:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Registro Nacional de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira, descrito no artigo 117 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho (**apenas original, apresentada na forma física**);
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
- VII. Cédula de Identidade Profissional (CONFEF/CREF, CRM, CREFITO e MASSOTERAPEUTA, OAB, CREA e outras).
- VIII. Estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem.

§ 2º Os integrantes da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiro e Massagista)** serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país. **Neste caso especificamente, não serão aceitas documentações com prazo de validade vencido.**

- I. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF com área de atuação plena ou bacharelado. Na categoria Provisionado, com área de atuação na modalidade especificada na Cédula
- II. Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO);
- III. Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA);
- IV. Cédula de Identidade Profissional do COREN (ENFERMEIRO)
- V. Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA);

§ 3º Os integrantes da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiro e Massagista)** que optarem pela apresentação de **documento no formato digital** para os documentos citados no **parágrafo 2º** deste **Artigo**, somente poderão participar do **PARANÁ Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

- I. **Documentos digitais**, ou seja, documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional deverão ser apresentados para análise do Tribunal Especial de Justiça Desportiva. Sendo autorizado, deverá apresentar em quadra a autorização emitida pela Justiça Desportiva juntamente com a cópia do documento digital impresso apresentado pelo solicitante devidamente autenticado pela Justiça Desportiva.

§ 4º Será permitido a qualquer integrante da Comissão Dirigente, regularmente inscrito, atuar na Comissão Técnica e Comissão Médica, desde que ele apresente à equipe de arbitragem a documentação (Cédula de Identificação Profissional) prevista no **parágrafo 2º** deste Artigo.

§ 5º O integrante da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiro e Massagista)**, que possuir documento danificado ou que não identifiquem o portador e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar do **PARANÁ Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 6º O integrante da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiro e Massagista)** que optar pela apresentação de documento diferente dos citados nos **parágrafos 1º e 2º**,

somente poderão participar do **PARANÁ Master** após autorização expressa da Justiça Desportiva.

§ 7º O integrante da **Comissão Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiro e Massagista)** que estiver com o nome ou número do documento incorreto na súmula ou na relação da Comissão Dirigente, poderá regularizar sua participação diretamente no local de Competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações do documento apresentado e permitido no **parágrafo 2º** deste **Artigo** (nome completo ou número do documento) esteja correta.

§ 8º Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

SEÇÃO VI Da Vedação de Participação

Art. 38 Para o **PARANÁ Master** é vedada a participação de:

- I. Pessoa jurídica (Entidade Esportiva/município) na modalidade, sexo, categoria e prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão judicante, na respectiva Competição;
- II. Pessoa física (atleta, técnico etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão judicante, independente da Competição em que foi punido;
- III. Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencha os requisitos exigidos no **Capítulo VI**.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

Art. 39 O **PARANÁ Master** será disputado em Fase Estadual.

SEÇÃO I Da Fase Estadual

Art. 40 O **PARANÁ Master** constituir-se-á em processo de competição entre Entidades Esportivas Paranaense, equipes e atletas inscritos na Competição, nas seguintes modalidades:

- I. Atletismo F/M, Basquetebol F/M, Badminton Misto, Beach Tennis F/M, Futsal F/M, Handebol F/M, Natação F/M, Tennis de Mesa F/M, Vôlei de Praia F/M e Voleibol F/M.

§ 1º Serão realizados os campeonatos nas modalidades, sexo e categoria em que houver o mínimo de 02 equipes participantes.

§ 2º As Entidades Esportivas do Município sede do corrente ano terá direito (facultativo) assegurado de disputar as modalidades, sexo e categoria de seu interesse.

CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 41 O **PARANÁ Master** realizará Cerimonial de Abertura do qual participarão **obrigatoriamente** (conforme quadro abaixo) todas as delegações. O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

Cerimonial Abertura	Fase Estadual
Município Sede	Facultado a sede realizar
Entidades Esportivas Participantes	Obrigatória presença

§ 1º Estará dispensado de participar do Cerimonial de Abertura a Entidade Esportiva que iniciar suas disputas a partir do segundo dia de Competição, ou tenha terminado sua participação na competição.

§ 2º As delegações deverão manter-se, obrigatoriamente, até o início da apresentação dos eventos artísticos.

§ 3º Caso a Entidade Esportiva descumpra o caput deste Artigo e os **parágrafos 1º e 2º**, será encaminhado relatório pela Coordenação Municipal do Cerimonial a Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

§ 4º A locução oficial do cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, nos intervalos e no término das solenidades os nomes das instituições realizadoras e promotoras.

§ 5º O Município sede deverá obrigatoriamente apresentar ao representante do PRES/COE (Direção Geral) o roteiro (pauta) no prazo de (48) quarenta e oito horas antes do Cerimonial de Abertura para que ele seja homologado.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 42 A PRES diretamente ou por intermédio de patrocinador oficial premiará os 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade, sexo e categoria.

§ 1º A premiação a que alude este Artigo materializar-se-á em Troféus cuja posse será definitiva para a Entidade Esportiva e Medalhas para os atletas e técnico em cada modalidade, sexo e categoria, conforme determinado abaixo:

Premiação	Fase Estadual
Troféus por modalidade, sexo e categoria	1º, 2º e 3º lugares
Medalhas por modalidade, sexo e categoria	1º, 2º e 3º lugares

§ 2º Toda e qualquer outra premiação a ser oferecida deverá ter autorização expressa da PRES.

§ 3º O **PARANÁ Master** terá tantos quantos Cerimoniais de Premiação forem necessários, dos quais participarão todas as equipes e atletas classificadas em 1º, 2º e 3º

lugares. A PRES e Município sede divulgarão o Protocolo. A equipe que não comparecer ao Cerimonial de Premiação terá encaminhado relatório à Justiça Desportiva para as providências cabíveis.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 São de responsabilidade total das Entidades Esportivas participantes o transporte, os colchões, a segurança.

Parágrafo único É de responsabilidade direta e exclusiva das Entidades Esportivas participantes os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na Competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Art. 44 A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade das Entidades Esportivas pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o Município de origem e o Município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de Competição.

§ 1º As Comissões Médicas das delegações deverão acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes de suas delegações.

§ 2º As Entidades Esportivas que não possuírem Comissão Médica na delegação estarão automaticamente submetidos aos médicos indicados pelo Município sede, exceto durante o deslocamento entre o município de origem e o de destino.

§ 3º É de responsabilidade das Entidades Esportivas participantes celebrar seguro de vida coletivo extensivo a todos os componentes de sua delegação oferecendo garantias às suas participações.

Art. 45 Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável a PRES e seus parceiros constituídos no presente Regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

Art. 46 O Município sede não poderá celebrar contrato de patrocínio para o **PARANÁ Master** sem expressa anuência da PRES.

§ 1º O Município sede permitirá a entrada de material promocional dos patrocinadores nos locais de competições e de solenidades, bem como prevalecerá publicidade da PRES, dos patrocinadores e da prefeitura do Município sede, obedecendo aos critérios fixados pela PRES.

§ 2º O Município sede deverá fixar o nome da PRES em igual proporção ao seu em todos os materiais promocionais, locais e ações realizadas antes, durante e após o evento quando tais atos estiverem relacionados ao mesmo.

§ 3º O Município sede deverá encaminhar a PRES, para aprovação, cópia de "layout" de todos os materiais promocionais relativos ao evento, para aprovação do uso correto de suas marcas.

Art. 47 O **PARANÁ Master** observará e respeitará as formas de disputa e demais disposições contidas no **ANEXO I – FORMAS DE DISPUTAS**, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 48 O **PARANÁ Master** observará e respeitará a normatização própria das modalidades esportivas disputadas, contidas no **ANEXO II - REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS** e as regras oficiais vigentes no País, que é parte integrante do presente Regulamento.

Art. 49 A PRES adota para a organização de suas competições o [Sistema Parana SportApp – Gestão e Divulgação de Competições Esportivas](#), portanto, após composição de grupos das modalidades, sexo e categoria em disputa, este sistema fornecerá o emparelhamento de jogos, ficando a critério do COE a elaboração da programação/sequência de jogos (datas, locais e horários).

§ 1º O COE não tem a obrigatoriedade de atender aos pedidos de programação de jogos em função das atividades conflitantes de dirigentes e/ou atletas. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atletas sua participação na competição no caso do conflito de horários.

§ 2º O número de rodadas por dia será definido em conformidade com as instalações específicas oferecidas pelo Município sede, não cabendo aos participantes questionarem as decisões tomadas.

Art. 50 Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizados durante os jogos serão oferecidos pelo PRES, não cabendo aos participantes, questionamento deles.

Art. 51 Qualquer Competição/**Jogo** que venha a ser suspensa, **e/ou** transferida **e/ou** encerrada por motivo de força maior, será **dado encaminhamento necessário** conforme determinação da Comitê Organizador Estadual **da Competição**, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

§ 1º No caso de insuficiência de atletas durante a realização do jogo por motivo de infração a regra da modalidade, e/ou regulamento geral, e/ou disciplinar e/ou médica, e o jogo tenha que ser encerrado conforme determina a regra oficial da modalidade, será declarada perdedora do jogo a equipe com insuficiência de atletas.

I. Na modalidade em que a regra oficial não determina o placar do jogo encerrado por insuficiência de atletas, será aferido ao placar do jogo pontuação (pontos, gols, set etc.) necessária para determinar a equipe vencedora.

§ 2º Em de acordo com o caput deste **Artigo** fica a critério do Comitê Organizador Estadual da Competição e em condição excepcional, a realização de até dois jogos de uma ou mais equipes num mesmo dia.

Art. 52 Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período (Manhã/Tarde/Noite), não havendo tal para os demais.

Art. 53 Será considerado perdedor por **WxO** e desclassificado da Competição, tendo os seus jogos e resultados cancelados:

- I. A equipe que oficializar a não participação até 24 horas antes de jogo ou prova oficialmente programada;
- II. A equipe que não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada;
- III. A equipe que apresentar-se para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada sem a documentação exigida no **Artigo 35**;
- IV. A equipe que apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o número suficiente de atletas para iniciar o jogo ou prova conforme previsto na regra da modalidade;
- V. A equipe que apresentar-se para a disputa de um jogo ou prova oficialmente programado, sem o uniforme necessário para o início do jogo ou prova.

§ 1º Além das consequências previstas no "caput" deste Artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

§ 2º Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

§ 3º Nas modalidades individuais e sexo somente serão encaminhados relatórios à Justiça Desportiva no caso do não comparecimento de nenhum atleta em nenhuma das provas confirmadas.

Art. 54 O dirigente e/ou atleta e/ou equipe que disputar jogo ou prova oficialmente programados, sem as condições legais e/ou materiais para atuação ou por infrações relatadas em sumula/relatório, terá encaminhado à Justiça Desportiva termo de encaminhamento/relatório por parte do Comitê Organizador Estadual do evento para as providências legais.

§ 1º Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe e/ou atleta individualmente considerado terá todos os resultados obtidos na Competição e/ou prova, individualmente considerada, cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe e/ou atleta requerer sua ascensão.

§ 2º Para fins disciplinares nas modalidades individuais, sexo e categoria cada prova será considerada distinta das demais.

Art. 55 Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade, sexo e categoria a pessoa física que:

- I. No Basquetebol cometer uma falta passiva de desqualificação, exceto pelo descrito no regulamento técnico da modalidade;
- II. No Futsal for expulsa ou receber **02** cartões amarelos, consecutivos ou não;
- III. No Handebol for expulsa ou desqualificada no caso de seguir relatório em anexo a súmula;
- IV. No Vôlei de Praia e Voleibol for desqualificada.

§ 1º Não se aplica o disposto neste Artigo se antes do cumprimento da suspensão a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º Para fins do disposto neste Artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição (**PARANÁ Master**) e no ano específico correspondente.

§ 3º A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão automática conforme caput deste **Artigo** ou punição imposta

pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da Competição.

§ 4º Será de inteira responsabilidade das Entidades Esportivas, as pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição determinada pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, que vierem a participar de jogo ou prova.

Art. 56 No controle de cartões, para a modalidade de FUTSAL serão aplicados os seguintes procedimentos:

- I. Será de inteira responsabilidade das Entidades Esportivas participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas modalidades, sexo e categoria. Caso haja interesse, o mesmo pode ser consultado na CCO. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta/dirigente caso a equipe queira colocá-lo no jogo;
- II. **W.O.** - na partida em que houver o W.O. os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida serão mantidos;
- III. **Desclassificação** - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos;
- IV. A conferência dos cartões recebidos deverá ser realizada no final de cada jogo pelos técnicos e arbitragem, havendo qualquer problema deverá ser corrigida na observação da súmula, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

Art. 57 Somente será permitida a permanência na área de Competição de:

- I. Supervisão, coordenação e equipe de arbitragem da modalidade;
- II. Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão de acordo com as regras da modalidade;
- III. Pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;
- IV. Pessoas com autorização do Supervisor ou Coordenador da modalidade.

Art. 58 Conforme as resoluções do Conselho Estadual de Esporte e Lazer haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelos TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião dos Jogos Oficiais do Paraná (JEPS, JOJUPS, JAPS, PARANÁ Master, JUPS, JOGOS PARADESPORTIVO, JAVIS e JARCANS).

Parágrafo único A participação de pessoas físicas em cumprimento de punição, independentemente do órgão julgante que tenha proferido a respectiva decisão, acarretará descumprimento de decisão e participação irregular em qualquer dos eventos citados no “caput” deste **Artigo**.

Art. 59 Todas as Entidades Esportivas participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Também deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura, com numeração de 01 a 99 para as modalidades em que há necessidade. Nestes deverá constar **obrigatoriamente** na camisa o nome do município para efeito de identificação pelo público, mídia e identificação junto à mesa de controle do jogo.

§ 1º Estarão dispensados do “caput” deste **Artigo** no tocante ao nome do município no uniforme, os atletas das modalidades de Ginástica Rítmica e Natação.

§ 2º Para efeito deste Artigo considera-se uniforme, o **equipamento** exigido nas regras oficiais das modalidades e sexo.

§ 3º O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

§ 4º Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

§ 5º É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

§ 6º A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e calçado com solado de borracha (tênis, sapatênis ou sapato), conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas.

I. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de Competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

Art. 60 Caso as cores dos uniformes sejam similares e prejudiquem as disputas um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

§ 1º Quando o Município sede for uma das equipes, ele deverá trocar o uniforme.

§ 2º O início da contagem do tempo de 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

§ 3º Para o primeiro jogo de cada período o início da contagem dos 15 minutos previstos no "caput" deste Artigo, se dará quando terminar os 15 minutos de tolerância previstos no **Artigo 52** do presente Regulamento.

Art. 61 É proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas em Locais de Competição, CCO, Alojamentos e Restaurante Oficial. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

Parágrafo único Com base na legislação e recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

Art. 62 Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de Competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da modalidade e arbitragem, que determinará o local de acomodação deles.

Art. 63 Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pelo Comitê Organizador Estadual/PRES.

CAPÍTULO XI DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I Das Normas Específicas para a Competição

Art. 64 Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa de controle quando solicitado, os documentos de seus atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências deles, sem os quais não poderão participar das disputas.

§ 1º Modalidades Coletivas: o atleta ou dirigente relacionado em súmula/relação de dirigentes e com a documentação pessoal exigida para participação, pode se apresentar a qualquer momento para participar do jogo.

§ 2º Modalidade Individuais: conforme estabelecido no caput deste **Artigo** e de acordo com a regras da modalidade.

Art. 65. Para evitar acidentes os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas que é proibido utilizar qualquer tipo de adereço (correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, óculo com armação rígida com lente de vidro etc.) durante a realização das competições. Por solicitação da arbitragem eles deverão retirar seus adereços/enfeites.

Art. 66. Para um melhor acompanhamento dos jogos os Chefes de Delegações ou Assessores deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou por intermédio do site oficial

do evento (<https://www.esporte.pr.gov.br/PR-Master>), os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pelo Comitê Organizador Estadual e pelo Comitê Organizador Municipal.

Art. 67. Para as modalidades em que há o aquecimento no local de Competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em boletim oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

SEÇÃO II Das Normas Específicas para o Restaurante / Alimentação

Art. 68 É de responsabilidade direta e exclusiva das Entidades Esportivas participantes a alimentação de suas equipes. Em qualquer situação o Governo do Estado e Município sede não tem responsabilidade em organizar e ou disponibilizar alimentação as Entidades Esportivas participantes.

SEÇÃO III Das Normas Específicas para o Alojamento / Hospedagem

Art. 69 É de responsabilidade direta e exclusiva das Entidades Esportivas participantes a hospedagem de suas equipes. Em qualquer situação o Governo do Estado e Município sede não tem responsabilidade em organizar e ou disponibilizar alojamentos as Entidades Esportivas participantes.

Art. 70 O Comitê Organizador Estadual/PRES reserva-se no direito de:

- I. Propor a sustação da participação no **5º PARANÁ Master** das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, campos, arquibancadas, restaurantes e outros) bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- II. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

Art. 70 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente regulamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que venha ser.

ANEXO I – SISTEMA DE DISPUTAS**I. Orientações Técnicas:**

- a) A distribuição de equipes dentro do sistema de disputa a ser utilizado segue itens abaixo:
1. **Fase Estadual:**
 - 1.1. Uma Entidade Esportiva do Município Sede será posicionada conforme descrito no sistema de disputa.
 - 1.2. Equipes com classificação da **PARANÁ Master 2024** distribuídas pelo Sistema de Serpentina, as demais equipes distribuídas pelo Sistema Serpentina seguindo ordem alfabética.
- b) Em caso de não participação de equipes pré-classificadas, as equipes serão remanejadas de posições, ocupando o espaço imediatamente superior (sistema de serpentina).
- c) Serão realizados os campeonatos das modalidades, sexo e categoria em que houver:
1. **Fase Estadual:** no mínimo duas (02) Entidades Esportivas participantes.
- d) Para as modalidades de Futsal e Handebol caso o jogo termine empatado no tempo regulamentar, serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Técnicos de cada modalidade.
- e) Quando da realização das Sessões Especiais, houver necessidade de sorteio para a composição dos jogos da 2ª Fase do Sistema de Disputa, o Comitê Organizador Estadual evitará, dentro do possível, que as equipes que disputaram a Fase Classificatória no mesmo grupo sejam incluídas novamente em um mesmo jogo.
- f) Os Critérios Técnicos (CT) a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos técnicos das modalidades esportivas (Regulamento Técnico).

II. Sistema de disputa até 02 equipes

- a. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado conforme segue:
1. Basquetebol, Voleibol e Vôlei de Praia: **melhor de 02 jogos vencedores;**
 2. Futsal e Handebol: **melhor de 04 pontos (mínimo de 02 jogos);**

GRUPO ÚNICO	
	1 SEDE
	2

FASE	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
Grupo Único	1	x	2	Jogo 01
	2	x	1	Jogo 02
	1	x	2	Jogo 03 Se houver necessidade

III. Sistema de disputa até 03 e 05 equipes

- a. **1ª Fase (única):** Será formado um grupo único e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

GRUPO ÚNICO	
	1 SEDE
	2
	3
	4
	5

IV. Sistema de disputa até 06 a 08 equipes

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS	
A	B
1	2
4 SEDE	3
5	6
8	7

- Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º e o 2º lugar de cada grupo;
- 2ª e 3ª Fases: Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

FASES	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo B	Jogo 01
	1º Grupo B	x	2º Grupo A	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão 3º e 4º lugar
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão 1º e 2º lugar

- c. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
 - 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
 - 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

V. Sistema de disputa de 09 a 11 equipes

- a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS		
A	B	C
1	2	3
6	5	4 SEDE
7	8	9
12	11	10

1. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo e 01 (um) 2º lugar por critério técnico.

b. **2ª e 3ª Fases:** Os (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue:

FASES	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo (sorteio)	x	2º Grupo CT	Jogo 01
	1º Grupo (sorteio)	x	1º Grupo (sorteio)	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 3º e 4º
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º

1. Para a 2ª Fase, o Comitê Organizador Estadual evitará que equipes que disputaram a 1ª Fase, se confrontem novamente.

c. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

1. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
2. 5º e 6º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
3. 7º a 9º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares;
4. 10º a 11º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

VI. Sistema de disputa de 12 a 16 equipes

a. **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D) e disputados pelo sistema de rodízio em um turno:

GRUPOS			
A	B	C	D
1	2	3	4 SEDE
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13

1. Classificam-se, para a 2ª Fase, o 1º lugar de cada grupo;

b. **2ª e 3ª Fases:** Os (quatro) classificados serão distribuídos, conforme segue:

FASES	EQUIPE 1	X	EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª Fase	1º Grupo A	x	1º Grupo C	Jogo 01
	1º Grupo B	x	1º Grupo D	Jogo 02
3ª Fase	Perdedor Jogo 01	x	Perdedor Jogo 02	Decisão de 3º e 4º
	Vencedor Jogo 01	x	Vencedor Jogo 02	Decisão de 1º e 2º

c. A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

1. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
2. 5º e 8º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
3. 9º a 13º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
4. 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na 1ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

VII. Sistema de disputa de 17 equipes ou mais equipes

a. **Fase Única:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.

b. **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**

1. 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
2. 5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

ANEXO II - REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

1. CAMPEONATO DE ATLETISMO	43
2. CAMPEONATO DE BADMINTON	46
3. CAMPEONATO DE BASQUETEBOL	50
4. CAMPEONATO DE BEACH TENNIS	53
5. CAMPEONATO DE FUTSAL	56
6. CAMPEONATO DE HANDEBOL	60
7. CAMPEONATO DE NATAÇÃO	64
8. CAMPEONATO DE TENIS DE MESA	67
9. CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA	70
10. CAMPEONATO DE VOLEIBOL	73

1. CAMPEONATO DE ATLETISMO

1. A Competição será regida pelas regras internacionais da Associação Internacional das Federações de Atletismo - WA, Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e Federação de Atletismo do Paraná (FAP), obedecendo as normas contidas neste Regulamento e as emanadas das leis esportivas nacionais e internacionais.
2. Para o Campeonato de Atletismo **as Entidades Esportivas** poderão participar nas provas com no máximo de dois (02) atletas, respeitando o número limite de atletas por município, sendo 40 (quarenta) no feminino e 40 (quarenta) no masculino.
 - 2.1. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
3. A Sessão Técnica com os representantes das Entidades Esportivas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à Competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
 - 3.1. **Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos no regulamento geral desta competição, não existe possibilidade de alteração, substituição ou inclusão de atletas nas provas.** Na Sessão Técnica da modalidade para efeito de **Sistema de Disputa** os atletas serão confirmados ou não nas provas. Caso o a Entidade Esportiva não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.
 - 3.2. A Entidade Esportiva que não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
4. Para os atletas será permitida a participação **respeitando** as seguintes restrições para as suas participações:
 - 4.1. Somente poderão participar de 02 (duas) provas individuais.
5. Para a realização das provas não será exigido número mínimo de atletas.
6. Será permitido o uso de implementos próprios pelos atletas desde que eles sejam previamente entregues para aferição na Câmara de Chamada da Competição, com antecedência mínima de 01 hora do início da respectiva prova.
7. Para efeito de participação, as Entidades Esportivas deverão entregar na Sessão

Técnica para a Supervisão e/ou Coordenação da modalidade, desenhos, croquis ou fotos com os modelos e cores de seus uniformes oficiais, que serão utilizados pelos árbitros da Câmara de Chamada durante o evento. (desenho em anexo)

8. As provas e os implementos para o Campeonato de Atletismo dos PARANÁ Master:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
100m rasos	Sim	Sim
1.500m rasos	Sim	Sim
Arremesso de Peso	4,0kg	7,260kg
Salto em Distância	Sim	Sim

9. Faixa etária por prova, para participação de atletas:

Faixas Etárias Feminino:	Faixas Etárias Masculino:
35 a 39 anos (nascidas entre 1986 e 1990)	35 a 39 anos (nascidos entre 1986 e 1990)
40 a 44 anos (nascidas entre 1981 e 1985)	40 a 44 anos (nascidos entre 1981 e 1985)
45 a 49 anos (nascidas entre 1976 e 1980)	45 a 49 anos (nascidos entre 1976 e 1980)
50 a 54 anos (nascidas entre 1971 e 1975)	50 a 54 anos (nascidos entre 1971 e 1975)
55 a 59 anos (nascidas entre 1966 e 1970)	55 a 59 anos (nascidos entre 1966 e 1970)
60 a 64 anos (nascidas entre 1961 e 1965)	60 a 64 anos (nascidos entre 1961 e 1965)
65 a 69 anos (nascidas entre 1956 e 1960)	65 a 69 anos (nascidos entre 1956 e 1960)
Provas Feminino:	Provas Masculino:
100m rasos	100m rasos
1.500m rasos	1.500m rasos
Arremesso do peso	Arremesso do peso
Salto em distância	Salto em distância

9.1. Os horários de início de cada prova, bem como, os horários de confirmação e apresentação dos atletas na Câmara de Chamada serão definidos pela Coordenação Geral da Modalidade e apresentados na Sessão Técnica.

10. A Classificação Final da modalidade de Atletismo, para os sexos feminino e masculino, será feita pela soma dos pontos obtidos nas disputas das provas, conforme segue:

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º lugar	21 pontos	5º lugar	12 pontos
2º lugar	18 pontos	6º lugar	11 pontos

(Res 01/2025)

3º lugar	16 pontos	7º lugar	10 pontos
4º lugar	14 pontos	8º lugar	09 pontos

10.1. Caso haja empate entre as equipes, o desempate se dará pelo maior número 1ºs lugares, 2ºs lugares, 3ºs lugares e assim sucessivamente;

10.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a equipe que tiver o menor número de atletas inscritos e que efetivamente disputaram a competição;

10.3. Persistindo o empate, as Entidades Esportivas permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.

11. Será formado um Júri de Apelação, composto por 07 (sete) membros, conforme Regra da WA, com a mesma composição estabelecida para o **Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual**.

12. Protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial dos resultados de cada prova, devendo ainda ser recolhida uma taxa conforme a regra da World Athletics.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

2. CAMPEONATO DE BADMINTON

1. O Campeonato de Badminton será regido pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF), da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd) e da Badminton Federação Paranaense (BFP), obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

2. Para o Campeonato de Badminton a Entidade Esportiva poderá inscrever:

2.1. A Entidade Esportiva será representada por uma equipe mista respeitando o número mínimo e máximo de atletas inscritos.

2.2. Será permitido a Entidade Esportiva inscrever no mínimo 02 atletas femininas e 02 atletas masculinos e no máximo de 04 atletas femininas e 04 atletas masculinos, por categoria.

2.3. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 32 – Reg. Geral.**

2.4. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral

3. A Sessão Técnica com os representantes das Entidades Esportivas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à Competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

3.1. Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na Sessão Técnica da modalidade os atletas serão confirmados nas provas. Caso o a Entidade Esportiva não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. A Entidade Esportiva que não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.

4. A competição será no formato de disputa por equipes, onde será disputado um jogo de DM (Dupla Masculina), uma jogos de DF (Dupla Feminina) e caso seja necessário um terceiro jogo para desempate, será feito na DX (Dupla Mista):

4.1. **Partida:** serão disputados em até 3 jogos

4.1.1. Jogo de Dupla Masculina;

4.1.2. 2º Jogo de Dupla Feminina;

4.1.3. 3º Jogo de Dupla Mista, **este somente em caso de empate no número de vitórias do confronto.**

4.1.4. Os jogos serão disputados em melhor-de-três (03) games de 21 pontos cada.

4.2. Definições de ponto, game e partida/jogo para o individual e duplas.

4.2.1. **Ponto:** é o resultado de um rali (troca de peteca entre os adversários) toda e qualquer peteca em disputa é considerado ponto.

4.2.2. **Game (set):** é o conjunto de 21 pontos, a não ser que ambos os jogadores tenham 20 pontos, sendo vencedor o jogador que obtiver uma diferença de 02 pontos em relação ao seu oponente; este critério é válido até a pontuação de 29, independente da diferença entre os oponentes o game encerra em 30 pontos.

4.2.2.1. **Jogo:** consiste na disputa entre duas duplas, a qual é decidida em melhor de três games (ou seja, a dupla que vencer dois dos três games ganha o jogo).

5. O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado, sendo que para os jogos de duplas ambos os atletas da dupla deverão utilizar o mesmo uniforme. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação a equipe de arbitragem.

6. A escalação das equipes deverá ser feita a critério dos respectivos Capitães/Técnicos:

6.1. A confirmação da escalação da equipe (duplas) deverá ser com 30 minutos de antecedência do horário de início do confronto, e deverá ser entregue na Sala da Arbitragem;

6.2. O capitão/técnico pode modificar a escalação da dupla mista e terá até 5 minutos após o jogo da dupla masculina para confirmação da dupla;

6.3. As equipes poderão ser modificadas em cada encontro, porém os nomes dos jogadores participantes deverão figurar na relação de inscrição;

6.4. Em hipótese alguma será permitida a modificação dos integrantes da equipe após o início do jogo. Caso haja inversão dos jogadores, quando da sua apresentação na quadra, a equipe adversária será declarada vencedora da partida.

7. Das formas de Disputas, a competição obedecerá aos sistemas de disputas apresentados a seguir:

7.1. As chaves serão definidas na Sessão Técnica da competição.

7.2. O Torneio de Equipe obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.2.1. **Até 05 equipes inscritas:** chave única, utilizando o sistema de todos contra todos.

- 7.2.1.1. A classificação na chave única será estabelecida pelo número de partidas ganhas;
- 7.2.1.2. Se 02 equipes tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta (confronto direto);
- 7.2.1.3. Se 03 equipes tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 02 equipes estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;
- 7.2.1.4. Se 03 equipes tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim 02 (dois) equipes estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;
- 7.2.1.5. Se 03 (três) ou mais equipes ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.
- 7.2.2. **Mais de 05 equipes inscritas:** Sistema de Eliminatória Simples com disputa de 1º, 2º, 3º e 4º lugares, as demais colocações serão estabelecidas pelo critério de confrontos com os dois finalistas.
- 7.2.3. Haverá disputa de 1º, 2º, 3º e 4º lugares em todas as categorias em que houver número de inscritos suficientes.
- 7.2.4. Se por doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável o atleta/equipe não complete todos os jogos de uma categoria, os resultados daquele atleta/equipes já conquistados, não serão desconsiderados.
- 7.2.5. A Entidade Esportiva /equipe que não comparecer para o jogo programado será declarado perdedor por W.O. e desclassificado da competição, bem como, tendo seus resultados anteriormente anulados, será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para que sejam tomadas as providências legais.

8. Uniforme:

- 8.1. Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto regata), calção ou short, meia e tênis de acordo com as regras da modalidade e do Regulamento dos Jogos dos Abertos.

- 8.1.1. As camisas/camisetas deverão ter uma mesma cor predominante na frente e nas costas. Nas partidas de duplas os atletas deverão utilizar o mesmo uniforme de jogo (camisas, calções, short saia de cores iguais).
- 8.1.2. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho) e calças compridas. Podem ser usadas bandanas.
9. Nos torneios serão utilizadas petecas de nylon aprovadas pela BWF.
10. Nas premiações serão concedidas medalhas para as colocações de 1º ao 3º lugar em cada torneio em disputa.
11. A programação do Badminton será a apresentada na Sessão Técnica da modalidade.
12. As punições por violação do código de conduta seguirão a seguinte ordem:
- 12.1. Advertência verbal;
 - 12.2. Cartão amarelo – sem perda do ponto;
 - 12.3. Cartão vermelho – troca de serviço (saque) e ganho de um ponto para o lado oposto ao do infrator, sendo que o infrator não perde o ponto do rally;
 - 12.4. Cartão preto – eliminação/desclassificação da Competição/torneio sem substituição, caso esteja jogando duplas. Este cartão somente poderá ser dado pelo Árbitro Geral (Referee).
- Observações:** Em casos extremos o atleta poderá ser desclassificado, sem obrigatoriamente antes ter sido advertido.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

3. CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

1. O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - CBB, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Basquetebol a Entidade Esportiva poderá inscrever até 20 atletas por naipe/sexo/categoria.**
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.
3. Tempo de jogo será de 40 minutos cronometrados divididos em quatro quartos de 10 minutos cada um. Entre o 1º e 2º e entre 3º e 4º quartos, haverá um intervalo de 01 minuto, e entre o 2º e 3º quartos, o intervalo será de 05 minutos.
4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 4.1. 02 pontos por vitória;
 - 4.2. 01 ponto por derrota.
5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que cometer uma falta desqualificante exceto pelo descrito no item abaixo:
 - 5.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 5.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição/evento e no ano específico correspondente.
 - 5.3. Poderá participar do jogo subsequente:
 - 5.3.1. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas técnicas ou 01 (uma) falta técnica e 01 (uma) falta antidesportiva;
 - 5.3.2. O membro da Comissão Técnica (Técnico ou Assistente técnico) que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Art. 36.2.3 e 36.2.4 das Regras da FIBA -2018).

6. O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases da competição que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
 - 6.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 6.2. No empate entre 03 ou mais equipes dentro do grupo, durante análise de um dos critérios abaixo permanecerem 02 (duas) equipes ainda empatadas dentro do grupo, para desempate destas equipes na classificação do grupo, deverá se reiniciar a análise pelo **item 6.1.**
 - 6.2.1. Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.2.2. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.2.3. Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 6.2.4. Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.2.5. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.2.6. Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
 - 6.3. Sorteio, será utilizado após esgotado a análise dos critérios acima.
7. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
 - 7.1. Para o grupamento onde o número de equipes for igual nos grupos:**
 - 7.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do **item 7.2.1.**
 - 7.2. Para o grupamento onde o número de equipes for diferente nos grupos:**
 - 7.2.1. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.2.2. Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 7.2.3. Média de pontos contra (número de pontos recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 7.2.4. Sorteio.
 - 7.3. Observações:**
 - 7.3.1. Quando na formula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (**partidas/pontos/gols/sets**) recebidos (-);
 - 7.3.2. Quando na formula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) recebidos (-) e o número de (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+) for superior

a zero, esta equipe será a classificada;

7.3.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

4. CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS

1. O Campeonato de **Beach Tênis** será regido pelas regras oficiais e código de conduta da Confederação Brasileira de Tênis - CBT, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.

2. Para o Campeonato de Beach Tennis a Entidade Esportiva poderá inscrever equipes no naipes feminino e masculino:

2.1. Feminino: mínimo 02 atletas e no máximo de 04 atletas por categoria;

2.2. Masculino: mínimo 02 atletas e no máximo de 04 atletas por categoria.

3. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 32 – Reg. Geral.**
4. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.

5. A Sessão Técnica com os representantes das Entidades Esportivas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

5.1. Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento, na Sessão Técnica da modalidade os atletas serão confirmados nas provas. Caso a Entidade Esportiva não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.

5.2. Realização do sorteio das chaves/grupos.

5.2.1. **O formato das disputas dependerá do número inscritos em cada categoria:**

5.2.1.1. O sistema de disputa será norteado pelo previsto no **Anexo I do Regulamento Geral do Paraná Master e padrões adotados pela Federação Paranaense de Tênis** (01 a 04 Grupos classificando os dois primeiros de cada grupo);

5.2.2. **A definição das cabeças de chave/grupo será feita de acordo com a soma do ranking (Ranking FPT 2025,** a soma dos rankings seguirá 02 atletas com ranking, 01 atleta com ranking + 01 sem ranking e 02 atletas sem ranking).
Caso houver empate, a definição será por sorteio.

- 5.3. A Entidade Esportiva que não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
- 5.4. O Coordenador da Modalidade/Arbitragem em conjunto com os representantes de cada a Entidade Esportiva participante poderá propor e executar ajustes na forma

de disputa para melhor rendimento logístico do evento, segurança e aproveitamento esportivo dos atletas envolvidos.

6. Os confrontos em todas as categorias, serão disputados em até 3 jogos:

6.1. 1º Jogo de Dupla;

6.2. 2º Jogo de Dupla;

6.3. 3º Jogo de Dupla, este somente em caso de empate no número de vitórias do confronto.

7. As partidas em todas as categorias serão disputas em partidas conforme segue:

7.1. **Fase de Grupos:** 1 set até 6 games e tiebreak;

7.2. **Fase Eliminatória:** 3 set de melhor de 4 games, 3 a 3 joga-se o *tie break* até 7 (sete) pontos, 1 a1 em set, jogasse um match tie break até 10 (dez) pontos.

8. A escalação das equipes deverá ser feita a critério dos respectivos Capitães/Técnicos:

8.1. A confirmação da escalação da equipe (duplas) deverá ser com 30 minutos de antecedência do horário de início do confronto, e deverá ser entregue na Sala da Arbitragem;

8.2. O capitão/técnico pode modificar a escalação da dupla do **3º Jogo** e terá até 5 minutos após o **2º jogo** para confirmação da dupla.

8.3. As equipes poderão ser modificadas em cada jogo, porém os nomes dos jogadores participantes deverão figurar na relação de inscrição.

8.4. Em hipótese alguma será permitida a modificação dos integrantes da equipe após o início do jogo. Caso haja inversão dos jogadores, quando da sua apresentação na quadra, a equipe adversária será declarada vencedora da partida.

9. O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases da competição que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

9.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

9.2. No empate entre 03 ou mais equipes dentro do grupo, durante análise de um dos critérios abaixo permanecerem 02 (duas) equipes ainda empatadas dentro do grupo, para desempate destas equipes na classificação do grupo, deverá se reiniciar a análise pelo **item 9.1.**

9.2.1. Maior número de sets ganhos nos jogos entre as equipes empatadas;

9.2.2. Maior número de games ganhos nos jogos entre as equipes empatadas;

9.2.3. Saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas;

- 9.2.4. Saldo de games nos jogos entre as equipes empatadas;
- 9.2.5. Maior número de sets ganhos em todos os jogos do grupo na fase;
- 9.2.6. Maior número de games ganhos em todos os jogos do grupo na fase;
- 9.2.7. Saldo de sets em todos os jogos do grupo na fase;
- 9.2.8. Saldo de games em todos os jogos do grupo na fase;
- 9.3. Sorteio, será utilizado após esgotado a análise dos critérios acima.
- 9.4. Observação:

- 9.4.1. Se houver necessidade de classificação de equipe por critério técnico (Comparação técnica entre equipes de diferentes grupos, estes critérios técnicos serão estabelecidos após a definição do sistema de disputa, adotando os padrões utilizados pela Federação Paranaense de Tennis).

10. O sistema de pontuação para classificação nos grupos será:

- 10.1. 01 ponto por vitória no confronto total (02 ou 03 jogos);
- 10.2. 00 ponto por derrota no confronto total (02 ou 03 jogos).

11. Para participar das disputas a Entidade Esportiva /equipe tem que se apresentar com o mínimo de **02 atletas em cada naipe e categoria inscrito** devidamente documentados no momento da troca de súmulas (conforme o horário programado em documento oficial para cada encontro).

- 11.1. A Entidade Esportiva que não obedecer ao estabelecido no caput deste item será declarado perdedor por W.O., ficando desclassificado da Competição, bem como, tendo seus resultados anteriormente obtidos anulados. Será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para que sejam tomadas as providências legais.

12. A Classificação Final da modalidade, dar-se-á pelo resultado da competição. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do Comitê Executivo Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

5. CAMPEONATO DE FUTSAL

1. O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Futsal a Entidade Esportiva poderá inscrever até 20 atletas por naipe/sexo/categoria.**
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.
3. O tempo de jogo será de 30 minutos cronometrados, divididos em dois tempos de 15 minutos, com intervalo de 05 minutos.
4. **Em todas as fases, os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:**
 - 4.1. Serão efetuadas cobranças de 05 tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
 - 4.2. Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
 - 4.3. No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior a outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.
 - 4.4. Na disputa de tiros livres diretos (pênaltis), quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.
5. **O sistema de pontuação para classificação no grupo será:**
 - 5.1. 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
 - 5.2. 00 pontos por derrota no tempo regulamentar;
 - 5.3. 02 pontos por vitória nos pênaltis;

5.4. 00 pontos por derrota nos pênaltis;

5.5. Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.

5.5.1. Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

6. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das Entidades Esportivas.

7. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber **02** (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

7.1. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões:

7.1.1. Quando um atleta for advertido com um (1) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor;

7.1.2. Quando um atleta receber um 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber um (1) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, serão computados o primeiro cartão amarelo e o cartão vermelho.

7.2. Se o mesmo atleta em determinado momento da Competição, acumular simultaneamente 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.

7.3. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

7.4. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição/evento e no ano específico correspondente.

8. O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases da competição que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

8.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

8.2. No empate entre 03 ou mais equipes dentro do grupo, durante análise de um dos critérios abaixo permanecerem 02 (duas) equipes ainda empatadas dentro do grupo, para desempate destas equipes na classificação do grupo, deverá se reiniciar a análise pelo **item 8.1**.

- 8.2.1. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- 8.2.2. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- 8.2.3. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- 8.2.4. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- 8.2.5. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- 8.2.6. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- 8.3. Sorteio, será utilizado após esgotado a análise dos critérios acima.
- 8.4. Observação:
 - 8.4.1. Serão computados para o resultado final de cada partida os gols do tempo normal de jogo e mais um gol resultante da disputa de tiros livres diretos (pênaltis), portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.
9. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
 - 9.1. Para o grupamento onde o número de equipes for igual nos grupos:**
 - 9.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **9.2.1.**
 - 9.2. Para o grupamento onde o número de equipes for diferente nos grupos:**
 - 9.2.1. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 9.2.2. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
 - 9.2.3. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 9.2.4. Sorteio.
 - 9.2.5. Observações:**
 - 9.2.5.1. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-);
 - 9.2.5.2. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-) e o número de **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+) for superior a zero, esta equipe

será a classificada;

9.2.5.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

6. CAMPEONATO DE HANDEBOL

1. O Campeonato de Handebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Handebol a Entidade Esportiva poderá inscrever até 20 atletas por naipes/sexo/categoria.**
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo de atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.
3. A duração das partidas será da seguinte forma:
 - 3.1. **Feminino e Masculino:** Dois (02) tempos de vinte e cinco (25) minutos com cinco (05) de intervalo;
4. Terminantemente proibido a marcação individual fixa em um ou mais jogadores adversários, tanto no naipe masculino como feminino, quadra inteira ou meia quadra em todos os jogos e períodos de jogo, com sanção progressiva ao infrator (técnico ou atleta).
5. **Na Fase Classificatória / Grupo (s) os jogos deverão ter vencedores**, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 5.1. 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
 - 5.2. Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor.
6. **Nas Fases Quartas de Final, Semi Final e Final / Eliminatória Simples os jogos deverão ter vencedores**, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
 - 6.1. Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
 - 6.2. Persistindo o empate, mais uma prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;

- 6.3. Persistindo o empate, 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
- 6.4. Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 07 metros, alternadamente, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo, até que haja um vencedor.
- 6.5. Na disputa e tiros de sete metros, quando determinada equipe atingiu vantagem necessária para ser declarada vencedora, não haverá as demais cobranças.

7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 7.1. 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
- 7.2. 00 pontos por derrota no tempo regulamentar;
- 7.3. 02 pontos por vitória nos 07 Metros;
- 7.4. 00 pontos por derrota nos 07 Metros;
- 7.5. Para a equipe vencedora nos 07 Metros será computado mais um gol no placar final.
 - 7.5.1. Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de 07 Metros, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.

8. Estará suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa. No caso de desqualificação, somente quando houver relatório anexo a súmula:

- 8.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 8.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma Competição/evento e no ano específico correspondente.

9. O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases da competição que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

- 9.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- 9.2. No empate entre 03 ou mais equipes dentro do grupo, durante análise de um dos critérios abaixo permanecerem 02 (duas) equipes ainda empatadas dentro do grupo, para desempate destas equipes na classificação do grupo, deverá se reiniciar a análise pelo **item 9.1.**
 - 9.2.1. Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 9.2.2. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
 - 9.2.3. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;

- 9.2.4. Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- 9.2.5. Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- 9.2.6. Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;

9.3. Sorteio, será utilizado após esgotado a análise dos critérios acima.

9.4. Observação:

- 9.4.1. Serão computados para o resultado de cada partida os gols no tempo normal de jogo (jogo + prorrogação) e mais um gol resultante da disputa de sete metros, portanto, o gol aferido para equipe vencedora na disputa de pênaltis deve ser utilizado nos critérios de desempate quando houver necessidade.

10. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

10.1. Para o grupamento onde o número de equipes for igual nos grupos:

- 10.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item **10.2.1**.

10.2. Para o grupamento onde o número de equipes for diferente nos grupos:

- 10.2.1. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 10.2.2. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
- 10.2.3. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 10.2.4. Sorteio.

10.2.5. Observações:

- 10.2.5.1. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-);
- 10.2.5.2. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-) e o número de **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
- 10.2.5.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao

segundo critério e assim por diante.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

7. CAMPEONATO DE NATAÇÃO

1. O Campeonato de Natação será regido pelas normas gerais da WORLD AQUATICS, com a finalidade de regulamentar e disciplinar as competições de Natação no âmbito de competência da Federação de Desportos Aquáticos do Paraná - FDAP e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. A Sessão Técnica com os representantes das Entidades Esportivas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição, tais como: normas gerais, dinâmica da competição, balizamento, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
 - 2.1. **Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos no regulamento geral desta competição, não existe possibilidade de alteração, substituição ou inclusão de atletas nas provas.** Na Sessão Técnica da modalidade para efeito de **Sistema de Disputa** os atletas serão confirmados ou não nas provas. Caso a Entidade Esportiva não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.
 - 2.1.1. **Antes da Sessão Técnica** será emitido start list com relação de inscritos de cada Entidade Esportiva, constando o nome do atleta e indicando as respectivas provas que eles irão competir, caso ocorra informações inadequadas no start list, abriremos espaço durante a realização da sessão técnica permitindo os ajustes necessários.
 - 2.2. O a Entidade Esportiva que não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
3. **Para o Campeonato de Natação a Entidade Esportiva poderá inscrever até 03 atletas por prova/sexo e apenas uma (01) equipe por revezamento/sexo, e 1 equipe no revezamento misto, respeitando o limite de 25 atletas por naipe/sexo.**
 - 3.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 3.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral;
 - 3.3. Cada atleta poderá participar de **04 provas** individuais e dos revezamentos, não podendo nadar mais que **02 provas** individuais na mesma etapa e **no máximo 03 por dia.**
 - 3.4. O atleta que estiver inscrito por mais de uma Entidade Esportiva deverá fazer sua

opção pessoalmente por qual Entidade Esportiva tem interesse em participar da Competição, já na Sessão Técnica da modalidade. Caso não o faça, estará impedido de participar da Competição.

4. Serão as seguintes provas constantes do Campeonato de Nataç o:

PROVAS	
BORBOLETA, COSTAS E PEITO	50m, 100m
LIVRE	50m, 100m, 400m
MEDLEY	200m
REVEZAMENTOS	4x50m Livre, 4x50m Livre Misto, 4x50m Medley

5. Todas as provas individuais e de revezamento ser o realizadas em final por tempo.

5.1. Para a realiza  o das provas n o ser  exigido n mero m nimo de atletas.

5.2. As provas ter o somente uma sa da, sendo que os nadadores que queimarem ou ca rem na  gua ser o desclassificados da prova.

5.3. Os cart es dos atletas ser o entregues no banco de controle de balizamento.

5.4. Para as provas de revezamento, poder o ser inscritos 8 (oito) atletas do naipe masculino e 8 (oito) atletas no naipe feminino, para o revezamento misto poder o ser inscritos 4 (quatro) atletas para o naipe masculino e 4 (quatro) atletas para o naipe feminino, **apenas estes atletas poder o participar dos revezamentos**.

6. O programa ser  disputado em 03 etapas, em 02 dias. O programa de provas para a competi  o seguir  a mesma programac  o dos Jogos Abertos do Paran , sendo realizada a prova do **PARAN  Master** ap s a prova dos Jogos Abertos do Paran  de cada naipe.

1� ETAPA			2� ETAPA			3� ETAPA		
N�	PROVA	NAIPE	N�	PROVA	NAIPE	N�	PROVA	NAIPE
1�	-----	FEM	14�	400M LIVRE	FEM	28�	100M COSTAS	FEM
2�	200M MEDLEY	MAS	15�	400M LIVRE	MAS	29�	100M COSTAS	MAS
3�	200M MEDLEY	FEM	16�	-----	-----	30�	-----	-----
4�	50M COSTAS	MAS	17�	-----	-----	31�	-----	-----
5�	50M COSTAS	FEM	18�	50M LIVRE	FEM	32�	50M BORBOLETA	FEM
6�	100M LIVRE	MAS	19�	50M LIVRE	MAS	33�	50M BORBOLETA	MAS
7�	100M LIVRE	FEM	20�	-----	-----	34�	100M PEITO	FEM
8�	-----	-----	21�	-----	-----	35�	100M PEITO	MAS
9�	-----	-----	22�	100M BORBOLETA	FEM	36�	-----	-----
10�	50M PEITO	MAS	23�	100M BORBOLETA	MAS	37�	RVZ. 4X50M MEDLEY	MAS
11�	50M PEITO	FEM	24�	-----	-----	38�	RVZ. 4X50M MEDLEY	FEM
12�	RVZ. 4X50M LIVRE	MISTO	25�	-----	-----	-----	-----	-----
13�	-----	-----	26�	RVZ. 4X50M LIVRE	FEM	-----	-----	-----
			27�	RVZ. 4X50M LIVRE	MAS			

7. Para as competi  es em que o local de competi  o da cidade sede, n o possua piscina

auxiliar, será adotado o procedimento de 10min para soltura | recuperação, após as seguintes provas: **1ª Etapa:** 5ª prova e 11ª prova | **2ª Etapa:** 19ª prova e 25ª prova | **3ª Etapa:** 31ª prova e 36ª prova.

8. A Classificação Final da modalidade de Natação, para os sexos feminino e masculino, será feita pela soma dos pontos obtidos nas disputas das provas conforme segue:

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º lugar	21 pontos	5º lugar	12 pontos
2º lugar	18 pontos	6º lugar	11 pontos
3º lugar	16 pontos	7º lugar	10 pontos
4º lugar	14 pontos	8º lugar	09 pontos

(Res 01/2025)

- 8.1. Nas provas de revezamento a pontuação será dobrada;
- 8.2. Em caso de empate na Classificação Final da modalidade serão obedecidos os seguintes critérios:
- 8.2.1. Maior número de 1ºs lugares, 2ºs lugares, 3ºs lugares e assim sucessivamente;
- 8.2.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a equipe que tiver o menor número de atletas inscritos e que efetivamente disputaram a competição;
- 8.2.3. Persistindo o empate, as Entidades Esportivas permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.
- 8.3. Caso um atleta obtenha ou iguale um recorde do Campeonato será feita a bonificação de 08 pontos. Será dada apenas a bonificação, relativa ao recorde maior obtido pelo atleta campeão. No caso de recorde estabelecido não será feita à bonificação.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

8. CAMPEONATO DE TÊNIS DE MESA

1. O Campeonato de Tênis de Mesa será regido pelas regras oficiais da ITTF - Federação Internacional de Tênis de Mesa, CBTM - Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e FTMP - Federação de Tênis de Mesa do Paraná, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Tênis de Mesa a Entidade Esportiva poderá inscrever até 05 atletas, para os naipes feminino e masculino.**
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 32 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
3. A Sessão Técnica com os representantes das Entidades Esportivas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
 - 3.1. **Após as inscrições de atletas realizadas dentro dos prazos estabelecidos no regulamento geral desta competição, não existe possibilidade de alteração, substituição ou inclusão de atletas nas provas. Na Sessão Técnica, somente serão realizados os sorteios para distribuição das equipes nas chaves e dos atletas nos grupos.**
 - 3.2. Caso a Entidade Esportiva não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão confirmados os atletas por prova conforme as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos.
 - 3.3. A Entidade Esportiva que não se fizer presente estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão.
4. O Campeonato de Tênis de Mesa será disputado nas seguintes categorias:
 - 4.1. INDIVIDUAL: feminino e masculino;
5. Serão adotadas as seguintes definições para a competição:
 - 5.1. PONTO: é uma sequência na qual o resultado é contado. Toda e qualquer bola em jogo é considerada uma disputa de ponto;
 - 5.2. SET: é o conjunto de 11 pontos, a não ser que ambos os jogadores tenham 10 pontos, sendo considerado vencedor o jogador que obtiver uma diferença de 02 pontos em relação ao seu oponente;

5.3. PARTIDA: é o conjunto de melhor de 05 sets;

5.4. JOGO: é o conjunto de melhor de 05 partidas.

6. A competição **INDIVIDUAL**, para ambos os sexos, obedecerá ao seguinte:

6.1. Cada Entidade Esportiva poderá confirmar até 05 (cinco) atletas para as disputas;

6.2. Os 08 (oito) atletas com melhor classificação no ano anterior serão inseridos como cabeças de grupos. Caso o atleta trocar de município, leva consigo a cabeça de grupo. Os demais grupos serão definidos através de SORTEIO.

6.3. A forma de disputa será **homologada conforme número de duplas participantes e definida na Sessão Técnica da Modalidade**. Os atletas serão distribuídos por intermédio de sorteio dirigido pela coordenação do evento, observando o seguinte:

6.3.1. 1ª Fase - será disputada em Grupos (sistema de rodízio), com até 4 (quatro) atletas no máximo em cada grupo, classificando-se os 2 (dois) primeiros de cada grupo, para segunda fase;

6.3.2. 2ª Fase - será disputada em eliminatória simples, sendo que os 1º (primeiros) e os 2º (segundos) colocados de cada grupo serão ordenados na chave de eliminatória, conforme a classificação obtida em cada grupo.

6.3.3. O emparelhamento da fase eliminatória será estabelecido conforme o Regulamento de Competições da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

6.3.4. Haverá disputa de 3º lugar.

7. O sistema de desempate adotado nas fases da competição que forem disputadas pelo sistema de rodízio será seguinte:

7.1. Confronto direto (utilizado somente no caso desempate entre 02 equipes/duplas/individual);

7.1.1. Quando o empate for entre 03 ou mais equipes / individual, e continuarem 02 equipes / individual ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais de uma equipe / individual, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no **“item 7.1”**.

7.2. Saldo de partidas ganhas nos jogos entre as equipes empatadas;

7.3. Saldo de sets, nos jogos entre as equipes / individual empatadas;

7.4. Saldo de pontos, nos jogos entre as equipes / individual empatadas;

7.5. Número de partidas ganhas em todos os jogos do grupo na fase;

7.6. Saldo de sets, em todos os jogos do grupo na fase;

7.7. Saldo de pontos, em todos os jogos do grupo na fase;

7.8. Sorteio, será utilizado após esgotado a análise dos critérios acima.

8. Os uniformes de todos os atletas da Entidade Esportiva, deverão ser iguais (modelo e cor) e deverão estar em conformidade com as regras oficiais da CBTM em vigor no país. Sendo obrigatório nome município na camisa de jogo conforme estabelece o regulamento geral da competição **Artigo 66**.

8.1. Na competição por equipes, em uma eventual necessidade de troca de uniforme (transpiração excessiva, sangramento ou dano), só será autorizada se for por uma peça na mesma cor e modelo da qual a equipe tenha iniciada a partida ou jogo. A troca por uniforme de outra cor ou modelo, deverá ser precedida pela análise do Árbitro-Geral e, caso autorizada, TODOS os integrantes da equipe deverão fazê-la.

9. A Classificação Final da modalidade de Tênis de Mesa, para os sexos feminino e masculino, será feita pela soma dos pontos obtidos nas disputas das categorias conforme segue:

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º lugar	21 pontos	5º lugar	12 pontos
2º lugar	18 pontos	6º lugar	11 pontos
3º lugar	16 pontos	7º lugar	10 pontos
4º lugar	14 pontos	8º lugar	09 pontos

(Res 01/2025)

9.1. A categoria EQUIPES terá pontuação dobrada.

9.2. Em caso de empate na Classificação Final da modalidade serão obedecidos os seguintes critérios:

9.2.1. Maior número de 1ºs lugares, 2ºs lugares, 3ºs lugares e assim sucessivamente;

9.2.2. Caso persista o empate, será considerada vencedora a equipe que tiver o menor número de atletas inscritos e que efetivamente disputaram a competição;

9.2.3. Persistindo o empate, as Entidades Esportivas permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do Comitê Executivo Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

9. CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA

1. O Campeonato de Vôlei de Praia será regido pelas regras em vigor no país da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Vôlei de Praia a Entidade Esportiva poderá inscrever 01 dupla, e podem inscrever até 03 atletas por dupla, sendo 02 atletas titulares e 01 atleta reserva:**
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral;
 - 2.3. A cada jogo a equipe definirá os 02 atletas que jogarão o jogo. Não serão permitidas substituições no jogo, mesmo que por contusão. Será declarada perdedora a equipe que não puder continuar na partida, conforme regra da modalidade;
 - 2.4. Os uniformes dos atletas deverão estar numerados de 01, 02 e 03.
3. **A Competição será realizada em até 04 dias**, cada equipe poderá realizar no mesmo dia o número necessário de jogos para conclusão do campeonato, a duração de cada jogo (nº de sets e pontos), será conforme segue:
 - 3.1. Em todas as fases (Classificatória, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal, Decisão de 3º / 4º Lugares e Final), os jogos serão realizados em melhor de 02 sets vencedores de 21 pontos (ponto por rally) sem ponto limite,
 - 3.2. Em caso de necessidade de realização do 3º set, ele será disputado até 15 pontos, conforme regra da modalidade.
4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 4.1. Jogos com dois sets vencedores, conforme segue:
 - 4.1.1. Resultado do jogo 2 x 0 (sets): 3 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;
 - 4.1.2. Resultado do jogo 2 x 1 (sets): 2 pontos vencedor e 1 ponto perdedor;
 - 4.1.3. Sequência de critério para classificação no grupo:
 - 4.1.3.1. Maior número de vitórias no grupo;
 - 4.1.3.2. Maior número de pontuação no grupo.
 - 4.2. Jogos com um set vencedor, conforme segue:
 - 4.2.1. Resultado do jogo 1 x 0 (set): 2 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;
 - 4.2.2. Sequência de critério para classificação no grupo:

- 4.2.2.1. Maior número de vitórias no grupo;
 - 4.2.2.2. Maior número de pontuação no grupo.
5. O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases da competição que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
- 5.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 5.2. No empate entre 03 ou mais equipes dentro do grupo, durante análise de um dos critérios abaixo permanecerem 02 (duas) equipes ainda empatadas dentro do grupo, para desempate destas equipes na classificação do grupo, deverá se reiniciar a análise pelo **item 5.1.**
 - 5.2.1. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 5.2.2. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
 - 5.2.3. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
 - 5.2.4. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
 - 5.3. Sorteio, será utilizado após esgotado a análise dos critérios acima.
6. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
- 6.1. **Para o grupamento onde o número de equipes for igual nos grupos:**
 - 6.1.1. Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de **sets** feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.1.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.1.3. Sorteio.
 - 6.2. **Para o grupamento onde o número de equipes for diferente nos grupos::**
 - 6.2.1. Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de **sets** feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
 - 6.2.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos

efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

6.2.3. Sorteio.

6.3. Observações:

6.3.1. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-);

6.3.2. Quando na formula a equipe constar com zero **(partidas/pontos/gols/sets)** recebidos (-) e o número de **(partidas/pontos/gols/sets)** feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

6.3.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

7. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada.

7.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

7.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do COE - Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

10. CAMPEONATO DE VOLEIBOL

1. O Campeonato de Voleibol será regido pelas regras internacionais da FIVB - Federação Internacional de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. **Para o Campeonato de Voleibol a Entidade Esportiva poderá inscrever até 20 atletas por naipe/sexo/categoria.**
 - 2.1. O Campeonato será disputado por atletas conforme faixa de idade estabelecida no **Artigo 33 – Reg. Geral.**
 - 2.2. Os atletas serão inscritos conforme o estabelecido no Capítulo V – Seção IV do Regulamento Geral.
 - 2.3. Sendo permitido utilizar no jogo o número máximo atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.
3. As partidas serão realizadas em 02 (dois) sets vencedores 25 pontos, o tie break será de 15 pontos ou até a diferença de dois pontos.
4. Serão permitidas até 12 (doze) substituições no mesmo set, sendo que o jogador que retornar a quadra no mesmo set substituirá, obrigatoriamente, o jogador que entrou em seu lugar.
5. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
 - 5.1. Jogos com dois sets vencedores, conforme segue:
 - 5.1.1. Resultado do jogo 2 x 0 (sets): 3 pontos vencedor e 0 ponto perdedor;
 - 5.1.2. Resultado do jogo 2 x 1 (sets): 2 pontos vencedor e 1 ponto perdedor;
 - 5.1.3. Sequência de critério para classificação no grupo:
 - 5.1.3.1. Maior número de vitórias no grupo;
 - 5.1.3.2. Maior número de pontuação no grupo.
6. O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases da competição que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
 - 6.1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
 - 6.2. No empate entre 03 ou mais equipes dentro do grupo, durante análise de um dos critérios permanecerem 02 (duas) equipes ainda empatadas dentro do grupo, para desempate destas equipes na classificação do grupo, deverá se reiniciar a análise pelo **item 6.1.**

- 6.2.1. Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- 6.2.2. Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- 6.2.3. Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- 6.2.4. Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
- 6.3. Sorteio, será utilizado após esgotado a análise dos critérios acima.

7. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

7.1. Para o grupamento onde o número de equipes for igual nos grupos:

- 7.1.1. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de **sets** feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 7.1.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 7.1.3. Sorteio.

7.2. Para o grupamento onde o número de equipes for diferente nos grupos:

- 7.2.1. Média de sets average (número de sets recebidos, dividido pelo número de **sets** feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 7.2.2. Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos, dividido pelo número de jogos). Classifica-se o menor coeficiente;
- 7.2.3. Sorteio.

7.3. Observações:

- 7.3.1. Quando na formula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (**partidas/pontos/gols/sets**) recebidos (-);
- 7.3.2. Quando na formula a equipe constar com zero (**partidas/pontos/gols/sets**) recebidos (-) e o número de (**partidas/pontos/gols/sets**) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
- 7.3.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

8. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for desqualificada.
 - 8.1. Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - 8.2. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da COE-Comitê Organizador Estadual/PRES, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o Regulamento Geral.

ANEXO III - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA MODALIDADES ESPORTIVAS

1. **ATLETISMO:** Uma pista de 400m (de 06 ou 08 raias), dotada de todos os equipamentos, de acordo com o programa específico da modalidade;
 - 1.1. [Com equipamentos necessários conforme descrito no Caderno de Encargos.](#)
2. **BADMINTON:** 01 ginásio de esporte com dimensão da área de jogo de 18x36m.
 - 2.1. [Com equipamentos necessários conforme descrito no Caderno de Encargos.](#)
3. **BASQUETEBOL / FUTSAL / HANDEBOL / VOLEIBOL:** São as seguintes quadras oficiais cobertas, iluminadas com todos seus implementos:
 - 3.1. 02 para a modalidade de BASQUETEBOL (15x28m);
 - 3.2. 02 para a modalidade de FUTSAL (20x40m), com respectivas redes de segurança;
 - 3.3. 02 para a modalidade de HANDEBOL (20x40m);
 - 3.4. 02 para a modalidade de VOLEIBOL (9x18m);
 - 3.5. 04 quadras oficiais cobertas e iluminadas, sendo uma para cada uma das 04 modalidades, como locais opcionais reservas
 - 3.6. [Com equipamentos necessários conforme descrito no Caderno de Encargos.](#)
4. **BEACH TENNIS:** No mínimo 02 quadras de areia, cada uma com a demarcação oficial, com área de escape para os fundos, área de escape para os lados e com todos os implementos necessários. Caso as quadras estejam próximas, deverá haver um isolamento entre elas por intermédio de redes, placas ou similares;
 - 4.1. [Com equipamentos necessários conforme descrito no Caderno de Encargos.](#)
5. **NATAÇÃO:** Uma piscina olímpica (50m) ou semiolímpica (25m) oficial, obrigatoriamente aquecida (aproximadamente 28°C) e devidamente equipada. Deverá possuir arquibancada, preferencialmente coberta, e local para instalação da secretaria da Competição;
 - 5.1. [Com equipamentos necessários conforme descrito no Caderno de Encargos.](#)
6. **TÊNIS DE MESA:**
 - 6.1. Local fechado (clube, ginásio ou outro) que comporte 12 mesas oficiais no mínimo (cada mesa com espaço mínimo de 6x12m de zona livre) 10 mesas para competição e 02 mesas para aquecimento, com anteparos em número suficiente, de cor uniforme (escura e lisa) e com iluminação adequada para a modalidade

(luminosidade mínima de 600 Lux, sem a incidência de raios solares sobre as mesas e espaços de jogo) e que permita a realização da Competição conforme as exigências da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM);

6.2. [Com equipamentos necessários conforme descrito no Caderno de Encargos.](#)

7. VÔLEI DE PRAIA: No mínimo 02 quadras de areia, cada uma com a demarcação oficial (8x16m), com 6m de área de escape para os fundos, 5m de área de escape para os lados e com todos os implementos necessários. Caso as quadras estejam próximas, deverá haver um isolamento entre elas por intermédio de redes, placas ou similares.

7.1. [Com equipamentos necessários conforme descrito no Caderno de Encargos.](#)

ANEXO IV - ENDEREÇOS**PRES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ****1. INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE / PRES**

1.1. Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - Cep 82.810-400

1.2. Fone/Fax: (41) 3361-7700

1.3. Site: www.esporte.pr.gov.br e-mail: jogosabertos@esporte.pr.gov.br

1.4. Site: <https://www.esporte.pr.gov.br/PR-Master>

2. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF-9)

2.1. Rua Dr. Faivre, 880 – Centro

2.2. Curitiba/PR - CEP: 80060-140

2.3. Telefones: 0800-6432667 / (41) 3363-8388

2.4. Site: www.crefpr.org.br / e-mail: crefpr@crefpr.org.br

3. ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ**3.1. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ATLETISMO**

3.1.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO – CBAT

3.1.2. FILIADA: WA - WORLD ATHETIC

3.1.3. Rua Del. Leopoldo Belzack, 2881 - sobreloja 01 - Capão de Imbuia

3.1.4. Curitiba/PR - CEP 82.810-060

3.1.5. Fone: (41) 3019-3222

3.1.6. Site: www.atletismofap.org

3.1.7. E-mail: fap@atletismofap.org.br

3.2. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BADMINTON

3.2.1. BADMINTON FEDERAÇÃO PARANAENSE

3.2.2. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON – CBBd

3.2.3. FILIADA: FEDERAÇÃO MUNDIAL DE BADMINTON - BWF

3.2.4. Rua João Reffo 886, Sobrado 01 – Santa Felicidade

3.2.5. Curitiba/PR – CEP 82.410-000

3.2.6. Fone: (41) 99676 6900

3.2.7. Site: www.badpr.org.br

3.2.8. E-mail: presidencia@badpr.com.br, tecnico@badpr.org.br

3.3. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL

- 3.3.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL – CBB
- 3.3.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA
- 3.3.3. Rua Presidente Carlos Cavalcanti nº 742 – Bairro São Francisco
- 3.3.4. Curitiba/PR - CEP: 80.215-120
- 3.3.5. Fone: (41) 9 9611 9121
- 3.3.6. Site: www.fprb.com.br
- 3.3.7. E-mail: fprb@fprb.com.br

3.4. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

- 3.4.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO
- 3.4.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL – FIFA
- 3.4.3. Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º andar - conj. 1505/1506 - Centro
- 3.4.4. Curitiba/PR - CEP: 80.060-010
- 3.4.5. Fone: (41) 3233-4571 / Fax: (41) 3233-6257
- 3.4.6. Site: www.futsalparana.com.br
- 3.4.7. E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

3.5. LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ | HANDEBOL DE AREIA

- 3.5.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL – CBHB
- 3.5.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL - IHF
- 3.5.3. Rua Ministro Cirne Lima, 4180
- 3.5.4. Jd Coopagro, Cep 85.903-590, Toledo - Paraná
- 3.5.5. Fone: (44) 99 988-6768
- 3.5.6. Site: www.paranahandebol.com.br
- 3.5.7. E-mail: parana@paranahandebol.com.br

3.6. FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ (NATAÇÃO)

- 3.6.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA
- 3.6.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO – FINA
- 3.6.3. Rua Desembargador Motta, 3231
- 3.6.4. Curitiba/PR - CEP: 80.430-200
- 3.6.5. Fone: (41) 9233-1025
- 3.6.6. Site: www.fdap.org.br
- 3.6.7. E-mail: administrativo@fdap.org.br

**3.6.8. Endereço para correspondência: Avenida do Batel, 1230 – Bloco 2 –
Sala 202 – CEP: 80.420-090 – Batel – Curitiba-Pr**

3.7. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TÊNIS E BEACH TENNIS

- 3.7.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS – CBT
- 3.7.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS – ITF
- 3.7.3. Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia.
- 3.7.4. Curitiba/PR - CEP: 82.810-400
- 3.7.5. Fone: (41) 3365-2404 / Fax: (41) 3267-0935
- 3.7.6. Site: www.fpt.com.br
- 3.7.7. E-mail: fpt@fpt.com.br

3.8. FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANÁ

- 3.8.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA – CBTM
- 3.8.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA – ITTF
- 3.8.3. Rua Guanabara, 1040, Jardim Santa Rita
- 3.8.4. Toledo/PR - CEP: 85.903-040
- 3.8.5. Fone: (45) 99902-3186
- 3.8.6. E-mail: edson.marroque@escola.pr.gov.br

3.9. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL | VOLEI DE PRAIA

- 3.9.1. FILIADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV
- 3.9.2. FILIADA: FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL – FIVB
- 3.9.3. Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico
- 3.9.4. Curitiba/PR - CEP: 80.215-120
- 3.9.5. Fone / Fax: (41) 3363-4653
- 3.9.6. Site: www.voleiparana.com.br
- 3.9.7. E-mail: fpv@voleiparana.com.br